

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

Being a citizen in Brazil: A problem of semantics, of concept, non-understanding of the term, non-activation and non-effectiveness of practice, or an economy of concreteness?

Ser ciudadano en Brasil: ¿Un problema de semántica, de concepto, de no comprensión del término, de no activación y efectividad de la práctica o una economía de la materialización?

Marcelo Barboza Duarte¹

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

RESUMO

Muito se ouve falar em cidadão, ser cidadão, direitos e deveres do cidadão, bem como atuar ativamente enquanto cidadão. Porém, inúmeras pessoas ignoram esse tão complexo, profundo e importante termo. Saber sua origem, etimologia, sentido e significado são de suma importância para os sujeitos que fazem parte de uma estrutura, sistema e conjuntura social que abarcam os indivíduos como seus cidadãos. Desse modo, o presente trabalho busca uma compreensão mais aprofundada do que é cidadão, ser cidadão, sua origem, ativação e a efetividade prática de tal conceito na realidade social, política, econômica e histórica, uma vez que, o conceito ou termo deriva de origens longínquas e como construto e produção humana no social, não vieram do acaso, mas através e por meio da racionalidade, experiências, processos, vivências e percepções diante das relações sociais, políticas, econômicas e históricas. Logo, nos foi necessário realizar procedimentos e movimentos historiográficos e de filosofia da linguagem, indo à Grécia e Roma Antigas, nas quais este termo foi configurado em suas origens e legado para a posteridade, inclusive para nós brasileiros. Sendo assim, fizemos o esforço de buscar as origens do termo, conceito e aplicabilidade no social partindo brevemente da Grécia e Roma Antiga e relacionando-o com a realidade e aspectos da linguagem, inclusive sua relação com o processo contemporâneo, o qual nos move a indagar quais problemas envolvem o termo, prática, direitos do cidadão e ou ser cidadão, onde surgem questões também como se houvesse algum problema de semântica, de conceito, falta de entendimento do termo ou uma economia da concretude e aplicabilidade. Bem como, se há cidadãos de primeira, segunda e terceira categoria. Anacronismos ou resgates dos significados e sentidos? E o que dizer da exclusão das mulheres, negros, indígenas, crianças e outros da investidura como cidadãos? Desta forma, o trabalho em tela é de ordem Bibliográfica, de Revisão da Literatura e abarcando áreas, elementos, instrumentos e aspectos da historiografia, filosofia da linguagem, análises do discurso, sociologia e da antropologia social e cultural.

Palavras-chave: Historiografia – Sociedade – Cidadão – Linguagem – Poder – Política.

ABSTRACT

We hear a lot about citizens, being citizens, citizens' rights and duties, and acting actively as citizens. However, countless people are unaware of this complex, profound, and important term. Knowing its origin, etymology,

¹ - Mestre em Educação, Gestão e Difusão em Biociências pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Campus Ilha do Fundão, Rua: Dr. Carlos Chagas, cidade universitária - Rio de Janeiro, RJ, Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-5948-5714> - Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9181809154326618>. E-mail: marceloduarte@id.uff.br .

meaning, and significance is of utmost importance for the subjects that are part of a structure, system, and social conjuncture that embraces individuals as its citizens. Thus, the present work seeks a deeper understanding of what is citizen, being a citizen, its origin, activation and the practical effectiveness of such concept in social, political, economic and historical reality, since the concept or term derives from distant origins and as a construct and human production in the social, did not come from chance, but through and by means of rationality, experiences, processes, experiences and perceptions in the face of social, political, economic and historical relations. Therefore, it was necessary to carry out procedures and historiographic movements and philosophy of language, going to Ancient Greece and Rome, which were configuring the term in its origins and bequeathing it to posterity, including to us Brazilians. Thus, we made an effort to seek the origins of the term, its concept and applicability in the social sphere, starting briefly from Ancient Greece and Rome, and relating it to the reality and aspects of language, including its relationship with the contemporary process, which move us to investigate what problems involve the term, practice, citizen's rights and or being a citizen, where questions also arise as to whether there is a problem of semantics, concept, lack of understanding of the term or an economy of concreteness and applicability. As well as, if there are first, second and third category citizens. Anachronisms or rescues of meanings and senses? And what about the exclusion of women, blacks, indigenous people, children and others from being invested as citizens? Therefore, the work in question is Bibliographic, Literature Review, and covers areas, elements, instruments, and aspects of historiography, philosophy of language, discourse analysis, sociology, and social and cultural anthropology.

Keywords: Historiography - Society - Citizen - Language - Power - Politics.

RESUMEN

Se oye hablar mucho de los ciudadanos, de ser ciudadanos, de los derechos y deberes de los ciudadanos, así como de actuar activamente como ciudadanos. Sin embargo, muchas personas desconocen este término complejo, profundo e importante. Conocer su origen, etimología, significado y trascendencia es de suma importancia para los sujetos que forman parte de una estructura, sistema y contexto social que acoge a los individuos como sus ciudadanos. Así, este trabajo busca una comprensión más profunda de lo que es ciudadano, ser ciudadano, su origen, activación y eficacia práctica de dicho concepto en la realidad social, política, económica e histórica, ya que el concepto o término deriva de orígenes lejanos y como constructo y producción humana en lo social, no surgió del azar, sino a través y por medio de la racionalidad, experiencias, procesos, vivencias y percepciones frente a las relaciones sociales, políticas, económicas e históricas. Por lo tanto, fue necesario llevar a cabo procedimientos y movimientos historiográficos y de filosofía del lenguaje, yendo a la antigua Grecia y Roma, en la que este término se configuró en sus orígenes y legado a la posteridad, incluyendo a nosotros los brasileños. Por lo tanto, hicimos el esfuerzo de buscar los orígenes del término, concepto y aplicabilidad en lo social partiendo brevemente de la antigua Grecia y Roma y relacionándolo con la realidad y aspectos del lenguaje, incluyendo su relación con el proceso contemporáneo, que nos mueve a investigar qué problemas involucran el término, la práctica, los derechos del ciudadano y o ser ciudadano, donde también surgen preguntas como si hubiera algún problema de semántica, concepto, falta de comprensión del término o una economía de concreción y aplicabilidad. Así como si existen ciudadanos de primera, segunda o tercera clase. ¿Anacronismos o rescate de significados y sentidos? ¿Y la exclusión de mujeres, negros, indígenas, niños y otros de ser investidos como ciudadanos? De esta forma, el trabajo en cuestión es de naturaleza bibliográfica, de Revisión de Literatura y abarca áreas, elementos, instrumentos y aspectos de la historiografía, filosofía del lenguaje, análisis del discurso, sociología y antropología social y cultural.

Palabras clave: Historiografía - Sociedad - Ciudadano - Lenguaje - Poder - Política.

Introdução

Para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa faremos um desdobramento em dois movimentos e atos, sendo o primeiro localizando a origem, configuração e implementação do ser cidadão, desde o aspecto terminológico, linguístico, conceitual e prático, inclusive com suas polêmicas e contradições. Já no segundo movimento e ou ato, iremos abordar o ser cidadão já na

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

modernidade, especificamente após a Revolução Francesa do séc. XVIII e suas influências no Brasil Colônia, perpassando pelo Brasil Império e chegando ao Brasil República, sobretudo carregadas de ou com as ideias e ideais positivistas e outras correntes ideológicas Europeias. Destacando também a problemática, controvérsias, polêmicas e contradições do e de ser cidadão, bem como quem, como, quando, onde e seus limites. Assim como houve no passado.

Como provocação já poderíamos dizer que ser cidadão e ter ou possuir Cidadania numa coletividade social ou em uma sociedade, seria aproximadamente ter o mais elementar e básico possível, onde todos tivessem o direito pleno a vida, isso de todos os que fazem parte da sociedade e como cidadãos na e da mesma, e isto foi, seria ou é uma construção coletiva que envolve a todos indivíduos da sociedade, todos os supostamente cidadãos. E cidadania não se limita apenas a votar, servir as forças armadas, ter ou possuir documentos como RG, CPF etc, mas sobretudo ou fundamentalmente ter os mesmos direitos e acessos a educação, a saúde, a segurança, a moradia, a alimentação, transporte, domínio e deliberação sobre o próprio corpo, direito a justiça e esta de modo imparcial e não preconceituosa, emprego com salários que dê condições de viver de modo digno, saneamento básico sem distinção de região, camada ou classe socioeconômica e dentre outros itens e elementos que compõe os direitos dos cidadãos. Ser cidadão numa sociedade é possuir o direito pleno a vida, de ser humano e ser agente ativo e não apenas passivo na construção de uma sociedade mais equânime. Ser cidadão não é apenas deveres, cobranças e responsabilidades, isso faz parte do próprio direito de ser cidadão e são intrínsecos e inerentes aos direitos do cidadão. Mas não me aprofundarei nesses termos e categorias, direitos, deveres, responsabilidades, mas ao termo cidadão, ser cidadão, sua prática e sua concretude. O que desejamos dizer é que cidadania esvaziada e ou sucateada de, nos e em direitos civis, sociais e políticos dos cidadãos é a mais pura extinção da cidadania, da democracia e o exercício de práticas tirânicas por parte de quem assim o faz.

Desse modo, existe o ser cidadão ou apenas é um termo ou só o são no termo-palavra e ou teoria? Há um ser cidadão na e em prática? Caso haja na teoria e na prática, são todos iguais? Se caso sim ou não, todos são tratados igualmente? Há como tratar todos iguais se forem diferentes? O ser diferente pode retirar o direito de ser cidadão? O ser cidadão diferente pode legitimar o ser tratado de forma e modo desiguais? As leis e normas que garantem a cidadania ou o ser cidadão são iguais para todos? Todos os cidadãos são realmente iguais diante da e para a lei? A lei é aplicada igualmente a todos os cidadãos? Se a lei for aplicada de modo igual para todos os cidadãos, porém havendo desigualdades e injustiças entre os diferentes cidadãos, sendo tais desigualdades e injustiças permitidas pela mesma lei, tal lei será justa ou injusta? A lei pode ser injusta? Qual a

relação e objetivos entre lei e justiça? São sinônimos? Se a lei tratar desiguais como iguais não é ou seria equívoco e até injustiça? Lei, Justiça e Injustiça, mais problemas para a linguagem e a relação com a prática. Repare que também mencionei desiguais e diferentes.

Como pôde na cultura ocidental haver por séculos discursos de ordens democráticas e cidadãs, porém, totalmente contraditórias e antagônicas na prática efetiva, sobretudo no trato com fins a segregação e exclusão, às vezes até com alguma participação relativa e coadjuvante e ou figurante, aqui já me refiro às mulheres, negros, indígenas, mestiços e crianças em geral, conforme identificado e exposto pela historiografia e historicidade ocidental, onde tais sujeitos não eram abarcados e legitimados ao pertencimento do ser cidadão (quando alguns o eram, não o eram de modo pleno e integral, no caso da exclusão social (e outras) das mulheres eram por serem tidas como seres inferiores e metade aos e dos homens, as crianças seres incompletos e inacabados, os negros sem alma e os indígenas selvagens) e em suas garantias e direitos? Por que isso ocorreu e ainda ocorre de alguma forma, direta e indiretamente?

Geralmente se observa e se verifica na e pela historiografia e historicidade, que não houveram verdadeiras práticas de efetividades, regularidades e garantias de e dos direitos reais e as proteções dos referidos enquanto sujeitos, sobretudo, no quesito ser cidadão, no qual a maioria desses na história ocidental, não gozavam do *status* de o ser, e não porque não o quisessem ou desejassem, mas porque não lhes eram dados os acessos, meios, direitos e garantias legais para se tornarem, sendo historicamente e por séculos, segregados, excluídos, relativizados e as vezes com algumas meras posições de atores coadjuvantes do e nos processos históricos. Porém, quase sempre mencionados como ‘indigentes’ da condição cidadã. Parece ter havido continuamente e constantemente em geral, certa economia interna nos e aos discursos, seus conteúdos, procedimentos e suas práticas para com tais sujeitos, no qual ainda que, alguns sendo supostamente tidos como cidadãos, outros nem tanto, e em boa parte, a maioria, apenas próximos ao termo e concretude da condição, a margem do ser, talvez apenas uma abstrata relação de *philia*=*amizade* não correspondida ou não recíproca entre estes tais sujeitos e sua ‘condição cidadã ou não cidadã (talvez relativa),’ no qual sendo estes atores e protagonistas na e da história, vão tão logo também se impondo e resistindo nos processos e movimentos sociais, políticos, econômicos, culturais e históricos, que tentam ora ou outra sutilmente retirar cada vez mais as possibilidades a condição cidadã, na qual poucos a possuem efetivamente e eficazmente, onde nos enfrentamentos, conflitos, embates e lutas sociais entre o ser e o não ser cidadão, as conjunturas *classistas* marginalizam os requerentes, para assim distanciá-los cada vez mais do ser ou se tornarem cidadãos em absolutos, legítimos, plenos, integrais e abarcados de seus direitos e garantias enquanto tal, logo, as classes

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

dominantes mantendo as arbitrariedades impostas pelos e dos termos, palavras, discursos e suas práticas econômicas para com os ‘candidatos a cidadãos plenos e absolutos,’ geralmente utilizam de tais artimanhas para a concretude de suas práticas políticas e econômicas, objetivas e objetivadas, com fins a tornar aqueles sujeitos candidatos a cidadãos, também meramente em cidadãos informais e não formais (PERROT, 2017, 2018; DUBY, 2014, 2017; HOBSBAWN, 2018; PRIORE, 2018).

Portanto, se uma lei e norma não abarca as diferenças dos e entre os cidadãos, mas legitima, legaliza e reproduz desigualdades e injustiças, tal lei é justa? Tal lei e normas não estariam apenas reforçando e perpetuando injustiças e desigualdades entre cidadãos diferentes, e que diante da lei e normas deveriam ter seus direitos e garantias resguardados e preservados enquanto cidadãos? Se todos os cidadãos são iguais diante e para a lei e normas, mas a lei e normas não sendo iguais para todos (porém, o discurso é que a lei é igual para todos, pois supõe-se que todos são iguais, mas na realidade não o são), e no qual as mesmas leis e normas permitem aos cidadãos serem segregados e alocados em classes ou grupos ‘A, B, C, D e E,’ no qual a ‘A e B’ são as realmente protegidas pela lei, com direitos e garantias muito mais abrangentes e efetivas do que os das classes ‘C, D e E,’ e no qual estes em geral, vão cada vez mais tendo seus direitos e garantias reduzidos ou usurpados, como tais leis e normas podem ser justas se favorecem uns em detrimento de outros? O problema está no cidadão, ser cidadão, no termo-palavra, na prática e ou concretude do termo, na imaginação e representação de ser cidadão ou nas leis e normas que garantem tipos diferentes de cidadãos, entre superiores e inferiores, sendo categorizados em ‘A, B, C, D e E’? Pode existir sujeitos tidos como cidadãos, categorizados e inferiorizados entre si? Seria Justo?

Poderíamos dizer que para se alcançar uma melhor compreensão não apenas do termo e ou conceito cidadão, bem como de sua prática, aplicabilidade e ou efetivação social e histórica no tempo e no espaço, precisaríamos realizar um processo e ou procedimento de antologia, ontologia, de história da filosofia, filosofia da linguagem e de historiografia do termo ou conceito de cidadão. Mas não uma filosofia da história de modo sistematicamente especulativo, mas uma filosofia da história objetiva e interligada num processo historiográfico crítico, de um fato, de um dado e algo concreto e ao mesmo tempo abstrato, constituído e marcado no tempo e no espaço, social, político, cultural, econômico e histórico, sendo desenvolvido em e por processos no cenário das sociedades (KOSELLECK, 2016).

Importante também esclarecer que pela complexidade do problema em tela, bem como suas delimitações, nos deteremos apenas ‘na origem ocidental do termo,’ pois enquanto supostamente ocidentais, tal termo nos interessa a reflexão em tela, já que em outras culturas, bem

como no Oriente, e regiões ou continentes como África, Ásia e outros, encontraremos enormes obstáculos e complexidades para abordá-los e compará-los uns com os outros. Não por causa de uma postura etnocêntrica, mas pela complexidade das especificidades de cada continente, seus processos sociais, culturais, políticos, religiosos, econômicos e históricos. Uma vez que, há evidências históricas de uma enorme vastidão, extensão e complexidade da história do Oriente, pois sua história, riquezas, comércio, culturas e outros, são bem mais antigos do que a própria ‘história europeia’ e de boa parte do ocidente (a exemplo, Egito, Índia, China, Pérsia, Japão, a Mesopotâmia etc. Ou seja, nos foi concebido ocidentalmente um olhar iluminado para o Ocidente e obscurecido, preconceituoso e místico sobre o Oriente). Pois nossa visão, concepção e olhar de e para o mundo carrega em muito e geralmente um ‘olhar pela ótica do eurocentrismo e ocidentalismo.’ Logo, como herdeiros de boa parte da cultura ocidental, por isso se torna mais próximo em examinarmos suas construções, constituições e influências, bem como realizar a crítica das mesmas e de seu olhar ou modo de olhar impregnado em nós e para nós ocidentais e brasileiros (LIVERANI, 2017).

I. PRIMEIRO MOVIMENTO E OU ATO – LOCALIZANDO, ANALISANDO E SITUANDO O TERMO E PRÁTICA

I.1. Pensamentos, Coisas, Realidades, Termos, Palavras e Discursos: Há reais correspondências?

Ora, se os termos mudam, bem como seus sentidos e significados, como fica a coisa ou algo no mundo da realidade humana ao qual foi conferida o termo, palavra e ou conceito? Isso pelas características que os humanos viram na coisa, objeto ou fenômeno e a nominaram, conceituaram. Sendo assim, a coisa, objeto e ou fenômeno mudam ou são apenas as palavras e termos sobre eles? Será somente um desses dois polos que mudam ou nenhum deles muda? E se a coisa ou fenômeno mudar, seu termo ou conceito muda? E se ela não mudar, podem mudar os termos ou palavras sobre ela? Há alguma característica ou ‘essência’ que pode dar identidade, fixidez e permanência da coisa ou fenômeno na mente humana, permanecendo também as características ou ‘essência’ do termo ou palavra da e ou sobre a coisa ou fenômeno? E os seus significados e ou sentidos podem mudar?

Existe alguma lógica ou real relação e correspondência de igualdades entre termos, conceitos, pensamentos ou palavras e coisas ou fenômenos, ou é mera tendência normativa de ordem arbitrária humana de tratar conceitualmente coisas distintas e ou diferentes como iguais? Isso desde as coisas reais, objetos e fenômenos quanto palavras, termos e conceitos sobre estes. Já

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

se verifica uma complexa problemática para nos incitar, expandir e aprofundar certas reflexões sobre o assunto. E podemos verificar que já se começa a ‘embaralhar’ ou ofuscar nossas percepções e noções entre realidades, coisas e verdades. Nos faz lembrar uma passagem da Bíblia no Novo Testamento onde em um diálogo entre Pilatos um colonizador colocado como prefeito em terras estrangeiras e Jesus habitante da terra colonizada, o referido prefeito e juiz ao mesmo tempo pergunta a este, o nazareno acusado e tão logo a ser condenado e sentenciado, ao questionar sobre o que era a verdade, “o que é a verdade, pergunta a Jesus ou se indaga (Jo. 18:38)?”²

Pilatos sendo cidadão, político, militar e prefeito romano em terra estrangeira, deixa fluir a herança de sua cultura, bem como da dos Gregos, além de seu etnocentrismo, localizando o lugar de fala de ambos, as disparidades culturais, sociais e linguísticas, e a própria questão de verdade ou da verdade como a um problema filosófico. Logo, enquanto Jesus se refere à esfera ‘espiritual’ e moral de verdade, Pilatos a leva para a dimensão filosófica e linguística, sobretudo com ares e aspectos sofisticados e estoicos (talvez até epicuristas). Não que há um zombar, desdenhar ou ironizar por parte de Pilatos, mas um questionamento profundamente filosófico diante de um julgamento repleto de situações e de temas polêmicos e contraditórios (e que ele precisa urgentemente tomar uma decisão prática e precisa), no qual verdade e realidade parecem se conflitar em momentos, situações, circunstâncias, condições, discursos e no social.

Ambos demonstram perceber verdade e realidade de modos diferentes, e isso não deve ser motivo de espanto para nós, afinal, quem as percebe de modos idênticos? Entretanto, geralmente nos processos colonizadores e supostamente civilizatórios do ocidente, havia não apenas mecanismos de exploração e exploração das colônias, mas também certa imposição cultural, linguística e de poder das ideologias das classes dominantes ou elites colonizadoras. O Brasil e a América Latina passaram por tais processos, mecanismos e procedimentos (mais adiante trataremos dessa abordagem sobre o Brasil com maiores detalhes) (RINKE, 2016). Ou seja, até mesmo em tal fato podemos observar o embate entre termos, palavras, discursos, linguagem e realidade (verdade (s) e realidade (s) como fluxos opostos).

Sendo assim, ela, a linguagem pode ser instrumento de formatação, homogeneizadora, uniformização, opressão e controle, ou de libertação, defesa e emancipação. Basta decodificá-la e decifrá-la. Como a linguagem é fenômeno e fato mundial, também é social, e ferramenta política e histórica (pois marca, demarca, registra, forma e atualiza os fatos). E esta sendo produzida pelos seres humanos no tempo e no espaço, logo, instrumento de poder, isso desde os tempos mais

² - ALMEIDA, 2007.

remotos, antigos e que se tem registros, sejam por meio e através das mais simples palavras, signos, termos, símbolos, conceitos, figuras e suas escritas, bem como aos discursos mais inflamados. Inclusive, ela também pode ser instrumento de alienação ou de conscientização, logo, passível de ser buscada, interpretada, reinterpretada, atualizada e revisada em suas origens, raízes e genealogias. E é um pouco do esforço que estamos tentando fazer para aqui demonstrar e mapear seus surgimentos, origens, caminhos, processos e meandros. Portanto, o termo, o conceito ou a linguagem em si, podem fornecer suportes e conteúdo para mudanças sociais, desde o de um indivíduo a uma sociedade como um todo.

E com isso surgem algumas indagações e questionamentos para relevantes reflexões, tais como: O que ou quem determina aquilo que é e o que não é, bem como poder ser que é? O pensamento determina a vida, as práticas e as relações sociais, políticas, religiosas, históricas e econômicas ou estas quem determinam o pensamento? Já vimos que isso é bastante complexo. Ou será que a linguagem determina os pensamentos ou os pensamentos determinam a linguagem? Também observamos ser complicado. A linguagem determina a vida, as práticas e as relações sociais, políticas, religiosas, históricas e econômicas ou estas quem determinam a linguagem? Mais uma questão problemática. A linguagem determina as coisas e as experiências com as mesmas ou são elas é quem determinam a linguagem? É possível falar de ou em determinações ou em relações de influências? Uma batalha ou guerra é combatida apenas com elementos materiais, sociais, religiosos, econômicos e outros, ou também com elementos como palavras, termos, discursos e linguagens em geral? As referidas (batalhas e guerras) podem ser determinadas ou influenciadas pela linguagem, discursos, termos e palavras ou estes podem determinar ou influenciar batalhas e guerras?

I.2. O Cidadão e a Cidade, ou a Cidade e o Cidadão? Origens do termo, abstração e sua concretude!

Antes de mais nada precisamos situar o Brasil constituído no espaço e no tempo histórico, econômico, social e político, e dentro de um gigantesco continente que se estende e se interligava por conexões sociais, culturais, econômicas, políticas e históricas. Indo desde a América do Norte à América do Sul, antes de receberem esse nome América, em que relatos apontam tal nomenclatura em homenagem ao explorador italiano Américo Vespúcio. E mais tarde o nome da colônia portuguesa denominada Brasil, isso por inúmeros fatores e suas especificidades, e não meramente pela árvore denominada pau-brasil. Há várias relações e significados para a elaboração e origem do termo e nome. “O Brasil, tal como o conhecemos hoje, foi uma construção que resultou de disputas entre projetos e interesses diversos que se deram ao longo dos séculos,

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

sobretudo no XIX, após a independência” (DOLHNIKOFF, 2017, p. 8). Porém, não nos deteremos em pormenores sobre, já que o termo ‘Brasil’ possui processos.

Sendo assim, aqui nesse imenso e vasto continente, desde o Alaska na América do Norte até a Terra do Fogo, na América do Sul, já havia povos, tribos, populações, línguas ou idiomas diversos, e com uma variedade imensa de dialetos, logo, uma vasta variedade cultural. Portanto, havia pessoas e uma diversidade cultural enorme, e não “índios,” como sendo da Índia (o país Índia), nem tão pouco havia selvagens ou bárbaros. Mas sim povos e culturas distintas, algumas semelhantes e ou parecidas. Logo, povos e culturas diferentes da Europa. Entretanto, não tão diferentes assim, já que aqui ou lá havia formas e modos de se organizarem, se vestirem, se alimentarem, se abrigarem, havia política, cultura, economias, crenças, deuses, religiões etc. Desse modo, não podemos ser ingênuos e ignorantes a tal modo de pensar que somente a ou na Europa havia tais fatos e construções sociais e culturais tidas e nominadas idealmente como civilizadas e avançadas, e aqui de selvagens, barbaras e atrasadas. Eram sociedades diferentes (RINKE, 2016; FUNARI, 2015; PEREGALLI, 2012).

Com isso, podemos observar que cada continente, época, momento histórico, político, social e econômico as coisas, os eventos e os fatos se davam diferentemente, mas também em muitos casos com certos aspectos e elementos parecidos e ou semelhantes. Ou seja, não há um povo melhor, uma cultura melhor, uma história melhor e assim por diante. Até porque todas as sociedades humanas são diretamente ou indiretamente antropofágicas culturalmente, socialmente, religiosamente etc., e isso umas das outras. Ou seja, não há como comprovar historicamente, antropologicamente, arqueologicamente ou outra forma “logicamente (logismos=ismos)” a primeira forma ou modelo social e cultural no e do mundo. Enfim, a ciência não consegue demonstrar qual a melhor cultura, uma realidade e verdade universal. Logo, não há ciência alguma que possa atestar qual a cultura, povo, idioma e etnia melhor ou pior. E se observarmos e analisarmos a ‘construção da Europa’ e do ‘Ocidente,’ suas riquezas e poder no cenário mundial, ficaremos constrangidos em relação a alguns países desse bloco ou continente, bem como à sua direta relação com o termo e o ser selvagem, bárbaro, explorador, expropriador e destruidor. E assim, veremos quem foram ou são os reais selvagens e bárbaros nos processos históricos da Europa as Américas (LE GOFF, 2014, 2019; FUNARI, 2015; GALEANO, 2016).

Portanto, se não há ciência ou forma alguma para atestar a melhor cultura, povo, língua, etnia etc., nós temos a obrigação necessária de contestar toda e qualquer forma de etnocentrismo e processos de aculturação impositiva direta ou indiretamente. Uma vez que o ser humano, seja qual for e onde estiver, isso de continente, país ou região, carrega em sua natureza três traços e

aspectos de sua constituição enquanto ser humano, sendo existencialmente e essencialmente um ser social, político e cultural, além de outros mais. Porém, destacamos apenas estes para a elaboração do construto em tela.

Logo, é de suma importância e relevância deixar claro que no continente denominado Americano, desde antes da invasão, colonização, dominação, exploração e expropriação pelos europeus desse continente, isso desde 1492 ou 1500 até por volta do séc. XIX (é fato que após a entrada dos europeus após 1492-1500 no cenário indígena, foram de diversas formas modificando e alterando as culturas de tais povos aqui existentes), todo este vasto continente era povoado por seres humanos, com suas culturas, crenças, valores, signos, subjetividades, significados, objetivos e expectativas das mais variadas, sobretudo, diferentes dos povos europeus. A exemplo, enquanto na Europa em vários séculos (IV-VII d.C.; X-XV; XVI-XIX) e indo até a Ásia, sempre houve fomes, pestes, guerras, apropriações de extensões imensas de terras por uns poucos em detrimento da grande maioria sem um teto, incluindo crescimento e diminuições demográficas por fome, miséria, pragas, guerras, pestes e a saturação das reservas naturais e ambientais, já nos povos denominados de índios e também de selvagens ou bárbaros, não havia tamanhos contrastes, antagonismos e contradições sociais e econômicas em relação aos povos tidos como civilizados e superiores (MICELLI, 2014; 2016; GUARINELLO, 2016; FUNARI, 2015).

Ou seja, aqui nas américas onde os supostos selvagens viviam, até tinham conflitos, batalhas, guerras e apropriações, mas o processo demográfico se mantinha crescente e a riqueza natural era utilizada de modo totalmente diferente dos europeus. No caso desse a acumulação e lucro. Já os povos indígenas tinham uma concepção de natureza como parte deles e não para ser explorada e saturada ao extremo (poderíamos falar de um tipo de ecologia e sustentabilidade?). Os povos aqui residentes desde antes de 1500, ou 1492 e assim por diante, eram povos que se incluíam como parte da natureza, onde havia uma visão holística e integradora das partes. Logo, em seus ritos, crenças e mitos, as relações sociais em seus conflitos mais variados, não eram atravessadas pela apropriação e exploração de poucos em detrimento da maioria. Não quer dizer que não houvesse conflitos, contradições, antagonismos e explorações de uns pelos outros, porém, não o eram da forma, modo, dimensão e brutalidade social, política e econômica nos e dos processos ‘ocidentais e Europeus,’ tanto entre eles mesmos, quanto para com os povos ao qual colonizavam, dominavam, submetiam e exploravam. Desse modo, havia muito mais aspectos do que denominamos democracia, ecologia, sustentabilidade e igualdade aqui nos continentes denominados América, antes da colonização, do que os mesmos nas sociedades europeias tidas como civilizadas e com ‘Estado’ (CLASTRES, 2012; FUNARI, 2015).

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

Desse modo, mesmo havendo conflitos nas Américas entre os povos aqui residentes, batalhas, disputas e guerras, pestes e fome, não havia os tipos e modos de desigualdades e a miséria produzida no e pelo ocidente, objetivamente pelos processos, condições e modos na e pela Europa nascente e crescente. Com objetivos em seus processos com a busca extrema e extensa na e de produção, acumulação e lucro de uns poucos em detrimento da pobreza, fome e miséria da maioria. Exportaram muito bem e eficazmente tais processos e modos de se fazer de formas objetivas e práticas (sobretudo pelo ideal de racionalidade).

Tais fatos não ocorriam nas Américas conforme lá, e se aqui ocorressem ou ocorreram algum tipo de semelhança ou aproximação de ou em algum modo, aspectos, características ou situação, não se davam pelos processos de acumulação, lucros, egoísmos, individualismos, ambições e egocentrismos do modo do Europeu. Por aqui antes das colonizações, fome, pestes, doenças e mortes eram oriundas de causas naturais, demográficas, conflitos, batalhas e de traços da própria cultura dos povos locais, ligadas a questões místicas e míticas, isso entre seus aliados e inimigos. E não uma fria e objetiva racionalização da economia por e em processos de objetiva criação de miséria, pela expropriação, colonização e exploração alheia.

Entretanto, geralmente há um discurso clássico, conservador, tradicional, falacioso, retórico e repleto de eufemismos ao afirmar que nos processos de colonização, havia apenas ou tão somente influências comerciais, econômicas, políticas e de necessidades europeias imediatas na ou para a obtenção de ou por matérias primas, metais preciosos e outros,³ escamoteando assim, talvez ocultando, as influências de cunho moral, pessoal e coletivas ou grupais das classes dominantes, tal como os egoísmos, individualismos, ganancias e outros (gerando antagonismos sociais, injustiças, desigualdades, fome, miséria e tantas outras formas e modos de violências), no qual tais apontamentos rapidamente podem ser cerceados por certa normatização, disciplina, ordem e controle do discurso científico, como sendo estes termos mencionados, apontados e analisados como sendo meramente informais e da esfera de juízos de valores, logo, uma tática sutil e modo coercitivo e disciplinar nas e das proposições sobre a realidade histórica, para de alguma forma manter os discursos tradicionais e seus termos convencionais e apropriados, Foucault (2016) anteriormente já nos alertara sobre (MICELLI, 2014; MESGRAVIS, 2017). Logo, as marcas e cicatrizes deixadas nos processos históricos, não são as mesmas e nem sempre influenciadas apenas

³ - Não estamos a desqualificar, diminuir, rechaçar, denegrir ou execrar tais produções intelectuais, mas sim pô-las em e sob críticas, reflexões, análises e atualizações. Pois a ciência é uma construção contínua de teses, antíteses e sínteses, 'um dizer sobre sem ponto final.'

pelos mesmos motivos, como parecem supor algumas versões discursivas de uma historiografia carregada de positivismo ou neopositivismo.

Com isso, mesmo não havendo uma sociedade organizada nos moldes do modelo europeu e com seu modo de Estado, os povos que aqui habitavam viviam de modo que, mesmo havendo diferenças, contradições, conflitos e batalhas, quase todos tinham acesso à terra de alguma forma, à alimentação a um tipo de abrigo ou teto conforme as condições sociais e culturais da época. Já que, a terra não tinha dono, mas era uma dádiva para todos (CLASTRES, 2015).

Enquanto isso na Europa, desde a Grécia Antiga, passando pelo império Romano, o período medieval com o sistema feudal até o capitalismo mercantil ou comercial, se observa o povo civilizado e colonizador em constantes processos de produção de mercadorias, de riquezas e a acumulação, sobretudo, formas diferentes de lucro, isso para pouquíssimos em detrimento da pobreza, fome e miséria da grande maioria da população. Incluindo a apropriação indébita de terras, e no caso por força, violência e guerras, uma constante espécie de guerra ‘de todos contra todos,’ uns devorando os outros pela organização, dinâmica e poder das classes dominantes sobre as dominadas. Bem como a apropriação das terras e riquezas de outros povos e culturas, tanto de perto quanto de longe. A história deixou registros que nos demonstram (não apenas uma interpretação) a contínua e constante posição belicosa ocidental e europeia, a exemplo a expansão do império romano, a expansão do cristianismo de Constantino, as cruzadas, as colonizações das Américas do Norte, Central, Sul, da África, Austrália e outros, e as duas grandes guerras mundiais já falam por si, ou seja, o ocidente em boa parte exportou em muito a guerra como instrumento e expansão de poder e como apropriação de riquezas alheia. Fato é que desde a década de 1940 até as décadas de 60 a 80, mesmo após duas Grandes Guerras Mundiais, havia países e nações cativas ao poder colonial ocidental-europeu, como no caso da Índia, Argélia, Angola e muitos outros.⁴

E foi justamente tais práticas que os europeus trouxeram para as suas colônias invadidas, dominadas, subjugadas, exploradas e expropriadas, ou seja, a expansão nas e das mesmas práticas. Expansão aqui, também de modos de produção e de riquezas para os colonizadores em detrimento e empobrecimento das colônias e seus povos ou habitantes. Uma vez que muitos povos e culturas foram totalmente dizimadas pelos colonizadores e postos outros povos e escravizados para produzir nas colônias (inclusive produzir a cultura e ideais dominante e colonizador, sobretudo como algo normal, legal, natural e legítimo). Não irei nem me deter na questão escravidão, pois ela

⁴ - E não foram fatos e processos dos séculos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, mas se dando ainda em pleno século XX. E mesmo após a criação da Organização das Nações Unidas (ONU - 1945) e a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948). Excluir direitos civis, sociais e políticos de cidadãos é a eliminação da cidadania, bem como uma prática tirânica.

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

já fala por si mesma, bem como já está ligada a toda essa estrutura e sistema de exploração e produção europeia e ocidental. Específico aqui europeia e ocidental, pois o nosso recorte e objeto de estudo com suas delimitações, se dão nos processos históricos do ocidente e europeu, no qual somos em boa parte herdeiros de tal cultura, como o caso e fato desde início sendo desenvolvido, o cidadão.

Vale ao menos dizer que entre os povos indígenas também havia escravos, mas por modos, lógicas, sentidos e significados diferentes. Apenas precisamos deixar claro tais detalhes para que não se pense como muitos europeus logo de início na e da invasão e colonização das Américas, ‘como se aqui fosse o paraíso.’ Porém, é importante dizer que nenhuma forma de escravidão pode ser tolerada. Ainda que ocorreram nos processos históricos da humanidade. Logo, de início ao chegarem aqui, os colonizadores foram ou estavam influenciados pelas visões e concepções ‘dos cristianismos,’ nos quais acreditavam na possibilidade de existência de um paraíso terreno, isso frente aos dilemas e tantas e tamanhas desgraças na e pela Europa, isso em guerras, fomes, misérias, catástrofes, pestes, doenças etc. Sendo assim, voltemos a questão do cidadão. Uma vez que, tal termo e representação ocidental irá também desembarcar aqui.

O que é um cidadão na concepção ocidental, europeia e brasileira? O que é ser um cidadão? Como ser e quando ser? De onde vem esta palavra e seus conteúdos? O que ela significa e representa? Quando e onde surgiu este termo e qual a sua relação com os seres humanos, as relações sociais e a sociedade? Por que atualmente há cidadãos distribuídos em grupos ou classes ‘A, B, C, D e E?’ Há cidadãos superiores e inferiores? Já se faz necessário lembrar que tudo indica que este é um termo e conceito que faz parte da história, e por séculos vem atravessando a história ocidental, isso por e em várias épocas, períodos, tempos, povos e culturas, chegando até nós e atualmente. O que podemos entender e compreender sobre o termo cidadão e ser cidadão? Uma vez que mesmo sendo algo dado no tempo e espaço social, histórico, político e econômico, ainda o é atual, e nos envolve e diz respeito diretamente a nós. Já que, somos tidos como ocidentais, mas, herdeiros de várias culturas e civilizações, porém ou, entretanto, em boa parte da cultura ocidental, por isso, iremos nos deter apenas no aspecto do termo que envolve a ‘cultura Ocidental’ e seus dilemas. Portanto, nos deteremos apenas ligeiramente em algumas sociedades e tempos ligados ao mundo “ocidental” que aderiram a tal termo e ou conceito: Cidadão. Uma vez que nos interessa mobilizar o termo contra sua própria origem, especificidade, características e “essência” conceitual, prática, objetiva e subjetivada. Isso por um processo de historicidade, memória e consciência de si mesmo, do termo e do sujeito que está sob e ou sobre investido e agarrado ao referido termo: Cidadão.

Uma autorreflexão do termo e seus desdobramentos do abstrato ao real concreto para e sobre o sujeito (JASMIN, 2006).

Já que, não é (ou são) o (s) termo (s) ou as palavras que produzem os humanos, mas os humanos que criam e produzem as palavras ou termos, dando-lhes significados, sentidos e representações. E nunca, nada de modo ao acaso ou aleatório, mas de modo objetivo, subjetivo, prático e relacionado com uma realidade e ou experiência vivenciada, direta ou indiretamente, concretamente ou abstratamente (KOSELLECK, 2016). Portanto, os seres humanos são seres criativos, inventam, criam, produzem e reproduzem pensamentos, coisas, ideias e assim por diante. Inclusive, criam e inventam coisas que em certo tempo e espaço também acabam que os influenciar direta ou indiretamente após criada, bem como já os influencia ao criá-las apenas em sua mente e imaginação. Ou seja, as criações e produções mentais humanas os influenciam desde os processos mentais abstratos até o seu existir concretamente (MARX, 1988). Assim como é o caso de o ser cidadão. Logo, aqueles conteúdos mentais produzidos em processos de relações experienciais e mentais, e que se acumularam na mente, memória e imaginação humana, passam a influenciar e direcionar outros pensamentos, criações, termos, palavras e ações do sujeito. Com isso, os indivíduos influenciam-se no mundo e são influenciados por suas próprias criações, mentais, conceituais, abstratas, concretas e práticas. E pensamos, os significados estão nas coisas, em nossa mente ou na linguagem?

Naturalmente a temática e seu problema indagativo em questão, parece sugerir certa antologia do termo ou conceito cidadão, talvez uma historiografia do mesmo, incluindo a análise de sua ativação, prática e efetivação no cenário real social e histórico, ou ainda, talvez se invoque uma filosofia da história e da linguagem (talvez uma epistemologia) do referido termo-conceito-palavra. Uma vez que o termo-conceito-palavra cidadão não é algo meramente abstrato e subjetivo, mas um dado concreto, um fato que se ativa, se aplica e se efetiva numa prática; logo, através de “alguéns=peças,” num determinado espaço físico-local geográfico e temporal-histórico. Portanto, também de um contexto e nas relações sociais que atravessam e marcam tal termo e ou conceito, cidadão, e ao mesmo tempo também são atravessadas e marcadas pelo mesmo, em suas posturas e posições nas relações sociais.

Isso nos demonstra também que (como já observado), o ser humano é um ser dado ao social, a socializar-se e compartilhar de suas criações e produções, desde as mentais, verbais as inventadas, criadas e ou produzidas abstrata ou concretamente, dada a necessidades internas e externas, biopsicossociais do ser humano em e de estar entre outros, viver e produzir suas criações

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

e invenções em coletividade, sociedade, como é o caso de tudo que os mesmos produziram e produzem até hoje (ARISTÓTELES, 2004).

Logo, se evoca e se invoca a autorreflexão para e do termo, sobretudo de seus portadores; de reavaliar o mesmo, trazer a consciência, revivê-lo, reafirmá-lo, restaurá-lo e colocá-lo de frente consigo e com àquilo e aqueles que o impedem de ser e se fazer no real social, de modo efetivo, prático e objetivo para todos, de forma plena e absoluta, fundamentalmente libertando seus possuidores segregados e os investindo de autoridade, intrepidez e audácia para com aqueles que os anulam ou os impedem de ser cidadãos plenos, possuidores do termo, do conceito, do abstrato à prática concreta, de fato, direito e objetiva. Uma espécie de “revolução” dentro do próprio termo e de seus possuidores e possuídos por ele. Uma vez que

Em termos clássicos, a cidadania pressupõe uma abstrata igualdade jurídico-política, na concepção individualista de mundo, própria ao credo liberal. Sua versão corrente imagina um conjunto de direitos civis e políticos (os direitos sociais costumam ser omitidos) e os correspondentes deveres do indivíduo, em seu pertencimento a um Estado, universo em que o cidadão detém a faculdade de exprimir sua vontade política, nos termos da democracia formal. Seriam as excelsas virtudes políticas da cidadania! E cabe ao Estado, guardião dos direitos, a organização dos espaços de sua institucionalização (MARTINS, MOTTA, LOKOI, 1998, p. 19).

Assim sendo, o termo cidadão têm sua origem entre Gregos e Romanos, da antiguidade a modernidade, no qual ainda concebemos, e seu sentido etimológico em Cidade-Estado-Política-Direitos, e são termos que tem sua origem no *latim*, da Roma antiga, significando *civitas*, cidade, e que deriva o *cives*, o cidadão ou cidadania, e que se ligam a *civitas* e *cives*, cidade e cidadão, ligando-os a ou aquele que vive na cidade, ou melhor, o cidadão que vive na cidade. *Civitas* e *cives* dão origem àquilo que compreendemos modernamente por cidadania, o ser cidadão, o ser tido, reconhecido e categorizado como cidadão. E esse ser cidadão na Roma antiga, vai se configurando no cidadão como a *philia* + *politikos*, o ser político, que se origina na Grécia.

Mas se engana quem afirme que a noção e concepção de cidadão surge com os Romanos, uma vez que já na Grécia antiga havia a noção e concepção prática e teórica de cidadão, mas sendo uma condição ligada à nascença, o nascer e ser grego, logo, ser cidadão e pertencer à cidade. Ser cidadão era fazer parte da associação Grega, de homens livres e ‘iguais (ainda que tal suposta igualdade não abarcasse a todos e da mesma forma, mas sujeitos específicos e com condições específicas),’ no qual participavam da mesma cultura, língua, crenças e outros traços e aspectos sociais. Importante dizer que tais teorias diziam respeito ao cidadão grego dos contextos dos séculos VIII a IV, mas parece que o vemos se materializar em outras eras. Vejamos,

O estado atual do regime apresenta a seguinte comparação: participam da cidadania os nascidos de pai e mãe cidadãos, sendo inscritos entre os démotas aos dezoito anos. (...) Quando da inscrição, os démotas votam sob juramento a seu respeito: primeiro, se eles

aparentam ter a idade legal (caso não aparentem, retornam e retomam novamente a condição de menino); segundo, se é homem livre e de nascimento em conformidade com as leis e, caso o rejeitem por não se tratar de homem livre (...) (ARISTÓTELES, 1996, p. 87).

Com isso, vale destacar que o ser cidadão em Atenas desde antes dos sécs., VIII a.C., não era uma situação que abrangia a todos os indivíduos ou sujeitos, ser cidadão era ter nascido grego, legítimo e estar ligado à *Pólis* Grega, a cidade Grega. Sendo assim, escravos, estrangeiros, *metecos*, mestiços, mulheres e homens menores de 18 anos de idade não eram tidos como cidadãos, logo, não obtinham os direitos de um cidadão na *Polis* Grega. Logo para Aristóteles (384/3 – 322 a.C), a cidade e o cidadão eram uma associação para o bem-comum, fundamentalmente dos tidos como cidadãos, já os demais sujeitos na e da sociedade tinham responsabilidades a ter que contribuir para o bem da cidade dos cidadãos.

§ 1. Sabemos que toda cidade é uma espécie de associação, e que toda associação se forma tendo por alvo algum bem; porque o homem só trabalha pelo que ele tem em conta de um bem. Todas as sociedades, pois, se propõem qualquer bem - sobretudo a mais importante delas, pois que visa a um bem maior, envolvendo todas as demais: a cidade ou sociedade política. (ARISTÓTELES, 2004, p.11).

Logo, cidade se definiu como,

Cidade (lat. *civitas*, do gr. polis) 1. Coletividade política organizada, possuindo um mínimo de autonomia e mantida por leis. Sendo o homem “por natureza um animal político” (Aristóteles), a cidade é um fato da natureza, mas, quando desenvolvida, realiza sua “independência econômica” e permite ao homem viver bem: “Acidade é a sociedade mantida por leis e pelo poder que tem de conservar-se e os que se encontram sob a proteção de seu direito” (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2006, 38).

Assim, ser cidadão tanto para Gregos quanto para Romanos era indicação de ter algum lugar de fala, de certos direitos, e possíveis condições e situações políticas, ter algum poder de fala, e de exercer cidadania e os direitos ligados a ela, de ser julgado em leis que regiam especificamente a vida dos cidadãos, dentro da Cidade e ou ‘Estado’. Uma vez que, quem não o era, havia outras leis e ou normas específicas para os não cidadãos. Portanto, a cidadania significava a qualidade e suas características de ser cidadão, e com direitos e garantias peculiares ao sujeito ligado ao ‘Estado.’ Era ser especificamente e até contraditoriamente (já que se estava preso a regras, sujeitos e sociedade) homem livre e considerado igual (mesmo eles não o sendo iguais em vários sentidos, âmbitos e aspectos), para distinguir do não grego, do escravo, mestiço, do estrangeiro e dos *metecos*. Logo, ser cidadão era, portanto, condição do ‘sujeito livre e igual.’ Mas Aristóteles define esse suposto igual de modo bem próprio e claro para o povo grego e ser grego, mesmo com contradições da e na época,

Convém que os cidadãos tenham riquezas. Devem gozar de certa prosperidade, pois a cidadania não pode prostituir-se pelos trabalhadores manuais, nem por outras pessoas a quem a prática da virtude é desconhecida. Esta é uma consequência de nossos princípios.

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

Como a virtude é indispensável para a felicidade, a felicidade do Estado não deve limitar-se a uma de suas partes, mas abarcar a universalidade dos cidadãos ou dos proprietários. Somente são verdadeiros cidadãos aqueles a que pertencem os imóveis, pois a simples cultura quase que só pode convir a pessoas de condição servil ou bárbaros (...) (ARISTÓTELES, 2004, p. 87).

Dito de outro modo, o ser cidadão⁵ não era apenas um estado de ser ou não ser, mas também um *status*, situação, qualidade e condição que não abrangiam todos, inclusive não apenas a vida particular e ou privada dos indivíduos, mas abrangia também sua condição e caráter público, coletivo social, bem como as condições econômicas, pois ser cidadão era estar ligado à cidade e às intervenções dos rumos da mesma, não cabíveis de tomar decisões os não cidadãos, estrangeiros, menores de 18 anos, escravos, mestiços, mulheres e despossuídos economicamente. Logo, cidadãos são os que possuem a deliberação, atuação e participação na cidade e em seu destino (poucos tidos como cidadãos entre a maioria). E o ser cidadão não era condição de ser passivo no seio social e histórico, mas crucialmente o ser ativo na cidade e enquanto ser em *philia+politikos* por natureza (ARISTÓTELES, 2004). E neste desdobramento, percebe-se que cidadão, cidade e felicidade estão intimamente ligados e entrelaçados, pois segundo Berti, (2011, p.55) em relação à exposição Aristotélica, nos diz que:

(...) A cidade também é uma sociedade natural porque o homem é por natureza um “animal político”, no sentido de que ele é feito para viver na *polis*. O signo desta natureza política do homem é que ele possui a palavra (logos), graças à qual pode discutir com os outros a propósito do que é útil e do que é justo (BERTI, 2011, p.55).

O que se verifica de modo explícito até o momento é que o indivíduo, sujeito denominado de cidadão não é mero agente passivo, receptivo e expectador em suas origens do termo, palavra e correspondência com a prática e vida ativa entre eles, mas que ele é agente e sujeito na atuação das transformações sociais e rumos da cidade (E isso não sendo aberto à participação efetiva da massa, mas de poucos sujeitos em relação ao todo). Sendo os cidadãos efetivos e plenos passíveis de direitos, já os cidadãos relativos e não plenos, o que havia eram muitos deveres, obrigações e compromissos para se cumprir, mas também sendo detentores ou possuidores de alguns direitos

⁵ - Conforme exposto, ser cidadão na Grécia Antiga trazia a portabilidade da *Isegoria* (direito de falar e discursar), da *Isonomia* (ser julgado pelas leis dos e para os cidadãos), *Parrhesia* (direito de pensar e falar o que se pensa) e da *Mistoforia* (certos 'privilégios e ou regalias' nos e dos cargos públicos) (CASERTANO, 2017, p. 133-134). Ainda segundo o ser cidadão na Grécia Antiga, o Dicionário de Filosofia Abbagnano nos esclarece sobre importantes termos que envolviam a prática do ser cidadão: Os termos *isonomia*, *isocracia* e *isegoria* são de origem da Grécia antiga. Entretanto, até os dias atuais inspiram o pensamento político, jurídico e social das sociedades modernas. Sendo a *isonomia* cujo conceito significava a implicação de igualdade entre os cidadãos diante das leis; já a *isegoria* significava o direito dos considerados cidadãos de expressarem suas ideias, opiniões e posições em público, sendo respeitadas e passíveis de vê-las também se concretizar no cenário social. Já a *isocracia* era a capacidade de todo cidadão possuir poder político na *Pólis* grega (ABBAGNANO, 2012).

adquiridos na própria luta e embate político e de prática cidadã, isso diante dos cidadãos plenos, em boa parte oriundos das aristocracias e de latifundiários.

Precisamos também e ainda, mencionar e ressaltar que havia uma importante diferença quanto a questão da cidadania entre Grécia e Roma antigas dos séculos V-I a.C., enquanto na Grécia antiga o ser cidadão era uma condição de nascença (com certos direitos naturais), sendo o ser cidadão algo inato ao sujeito, e não algo a ser adquirido, conforme na Roma Antiga (um certo modo de direito positivado, não que na Grécia Antiga também não houvesse aberturas para tais direitos positivados), ainda que na Roma Antiga também houvesse os cidadãos exclusivos de nascença e ou origem. Ou seja, enquanto na Grécia antiga no geral você era ou não era cidadão, na Roma antiga havia a possibilidade de se adquirir a condição e ou situação de cidadão, mesmo que ‘inferior’ aos que eram por condições de sangue, ‘origem nobre,’ econômicas etc. Fato dificilmente ou raro na Grécia.

Desse modo, na Grécia Antiga, cidade tem origens e raízes em *Koinonia*, significando comunhão (tanto no sentido social laico quanto e sobretudo, o cultural e no religioso), tudo em comum; e que fez surgir o termo específico para definir a cidade, denominada de *polis*, comunhão, associação e comunidade formada e constituída especificamente e fundamentalmente por seus cidadãos peculiares (mas com a soma dos demais sujeitos na construção da mesma, mas, não sendo cidadãos), e mais tarde com sentidos e significados mais *lato sensu*, bem como relacionado ao termo *philia* e *politikos*; porém, o termo *Koinonia* recebeu outros significados e sentidos mais *stricto sensu* com ou no cristianismo, e não se associando ao termo cidade ou *polis* e *politikos* Grego. Mas meramente religioso e social. Vale ainda dizer que cidade para os Romanos é *civitas*, possuindo também outros significados, um pouco diferente dos Gregos e suas particularidades. Desse modo, quando se falava de *Koinonia+polis*= Cidade com cidadãos em comum, era significado de associação de pessoas, comunhão, e não no sentido religioso qualquer, e sim de uma comunidade política específica, sobretudo, uma sociedade política. Um povo, uma associação, e não apenas um mero espaço físico e comercial tão somente. Cidade como vimos e observamos, são pessoas configuradas e alocadas nesse termo, no espaço e no tempo em concretude. Ou seja, está tanto no abstrato, concreto e ideal.

Sendo assim, segundo o dicionário Michaelis, cidadão é: “Habitante de uma cidade; indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado; indivíduo que recebe título honorífico de uma cidade.”⁶ O dicionário Aurélio online nos diz que cidadão é: “Aquele indivíduo

⁶ - MICHAELIS. Dicionário de Língua Portuguesa. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=NVRj>

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado, ou no desempenho de seus deveres para com este. E, Cidadão é o habitante de uma cidade, rural ou urbana.”⁷ Já o dicionário etimológico⁸ diz que cidadão é o *cives*, derivando da *civitas*:

Do latim *civitas*, que significa “conjunto de direitos atribuídos ao cidadão” ou “cidade”. Originalmente, o termo “cidadania” foi utilizado na Roma Antiga para designar a situação política de uma pessoa e os direitos que possuía ou que podia exercer. Nesse aspecto, a cidadania, conforme diz Dalmo Dalari: “(...) *expressa um conjunto de direitos que dá a pessoa uma possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo*”. O termo latino *civitas*, por sua vez, teria evoluído a partir da palavra *civis*, nome dado para todos os homens que moravam nas cidades. A partir desta mesma raiz etimológica, surgiram várias outras palavras comuns na língua portuguesa contemporânea, como: civil, civilização, civismo etc. Vale destacar que o conceito de “cidadania” praticada na Roma Antiga era bastante diferente da definição atual deste termo. Atualmente, qualquer ser humano pode ser considerado cidadão do país em que nasceu, porém, para os antigos romanos, apenas grandes proprietários de terra, e indivíduos que não se encontravam em situação de submissão a terceiros podiam ser considerados cidadãos e praticar a cidadania. (Dicionário Etimológico).

Neste momento já podemos observar que na Roma antiga, somente eram considerados cidadãos homens livres, de grandes posses ou propriedades, incluindo também aqueles que mesmo não possuindo grandes posses ou propriedades, não estivessem em condições de submissão a terceiros, sobretudo é claro, sendo livres, porém, sem nada que os ‘prendesse’ a terceiros e impedisse sua cidadania. A exemplo, um sujeito livre, porém sem posses ou terras, mas que trabalhasse para uma outra pessoa ou em seus negócios sob certas condições e termos, esse tal sujeito, não ganharia o direito à cidadania. Não incorrendo a anacronismos, mas parece que atualmente mesmo havendo a possibilidade de qualquer pessoa ser cidadão de um país ou nação, parece que há os cidadãos de 1ª, 2ª, 3ª e talvez até 4ª categoria, cidadãos de segunda classe, inferiores aos de primeira. Todos podem talvez ser cidadãos, mas há cidadão e ‘cidadão.’ Neste caso, tanto Roma quanto Grécia criaram e reproduziram ‘tipos de cidadão.’

O dicionário jurídico Martim Pierre (2013, p. 100), já se refere a cidadão como “o indivíduo em seu gozo de seus direitos civis, políticos de em Estado ou então no desempenho de seus deveres para com o Estado.” O Dicionário Básico De Filosofia nos infere que “o cidadão é todo indivíduo gozando dos direitos e respeitando os deveres definidos pelas leis e pelos costumes da Cidade. Neste sentido, a cidadania é o resultado de uma efetiva integração social.” (JAPIASSÚ; MARCONDES, 2006, p. 38).

Observa-se que o termo cidadão nos referidos dicionários está sempre ligando, conectando, interligado e condicionado aos termos cidade, direitos, deveres, Estado e política, e todas estas

⁷ - Dicionário Aurélio Online - <https://www.dicio.com.br/cidadao/>

⁸ - Dicionário Etimológico – Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br/cidadania/>

interligações, estão relacionadas e em conexões que implicam em ação, atuação, exercício e participação. Parecem sinônimos, mas não são. E tais relações, ligações, interligações e conexões implicam uma via de mão dupla, tanto da parte do indivíduo, isso para com a sociedade e ou cidade (ou Estado) e das mesmas para com o indivíduo, desde deveres, direitos, garantias, responsabilidades e obrigações. Um processo que necessariamente deve ser recíproco. Cidadãos contribuem e somam a sociedade, cidade ou Estado, e estes devem contribuir e somar com os cidadãos, dando-lhes garantias, efetivando-as e aplicando-as, bem como os seus respectivos direitos enquanto tal.

II. SEGUNDO MOVIMENTO E OU ATO - O TERMO, PRÁTICA E SUA RELAÇÃO COM A MODERNIDADE DURANTE E PÓS SÉC. XVIII

Dando um salto no processo histórico, passamos da antiguidade a modernidade, logo, certas especificidades do cidadão carregadas ao termo, foram passando por algumas mudanças e processos ao longo da história, no qual nos interessa os expressar após a Revolução Francesa (1789), no qual tiveram novas concepções e noções, isso já no fim do séc. XVIII, onde

A Declaração de 1789 proclamou-se universal. E o modelo correu o mundo, na trilha da formação dos estados-nacionais. Incorporou conteúdos diversos no espaço e no tempo em sociedades para as quais o modelo europeu se mostrava estranho ou não ultrapassava o formalismo. Norberto Bobbio retoma a classificação dos direitos humanos em direitos civis, direitos políticos e direitos sociais. Os primeiros dizem respeito ao indivíduo - liberdade pessoal, liberdade de pensamento, religião, de reunião e liberdade econômica. Os direitos políticos vinculam-se ao Estado democrático - o voto, a representação, os partidos. Os direitos sociais expressam as exigências da sociedade industrial - direito ao trabalho, à assistência, ao estudo, à saúde, enfim, direitos que, também pertinentes ao Estado, garantam aos cidadãos uma situação de certeza. Ainda o pensador italiano, partindo de suas reflexões sobre os países centrais, mostrou a historicidade da cidadania e das lutas pelos direitos. Não surgem todos ao mesmo tempo, nem da mesma forma. Cada geração teria construído a sua própria noção de direitos (MARTINS; MOTTA; LOKOI, 1998, p. 19).

Inclusive,

Talvez pela primeira vez, a própria sociedade é apresentada e analisada como composta de indivíduos e não de corpos organizados. O atomismo social predomina, subvertendo os valores estabelecidos. A igualdade política dos "cidadãos" diante da lei, proclamada pela Declaração dos Direitos do Homem, não desemboca, ao contrário do que se esperava, na constituição de uma sociedade mais justa. Pelo contrário, ela se torna o meio de justificar, através da razão, desigualdades naturais entre indivíduos, ao passo que o fortalecimento do "interesse pessoal" serve muitas vezes de âlibi para a expressão dos mais estreitos egoísmos (CUIN; GRESLE, 1994, p. 22).

A exemplo, é que

Apesar de todo o conteúdo revolucionário contido nas ideias da Revolução Francesa, ele não trouxe em si propostas de inserção das mulheres dentro da igualdade real, tão esperada pelas mulheres na época, que estiveram envolvidas no processo, referindo-se apenas aos homens. Foram poucos os pensadores da época que absorveram estes

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

argumentos e passaram a defender a ampliação do papel feminino. A grande maioria defendia as visões tradicionais sobre as mulheres, que reafirmavam que estas eram inferiores aos homens nas faculdades cruciais da razão e da ética, devendo por sua vez ser subordinadas a eles. A ideia de que as mulheres deveriam ser modestas, silenciosas, castas, subservientes era amplamente divulgada. (MESQUITA, 2005, p. 31).

Enquanto na Europa a cidadania passa por transformações, na colônia portuguesa denominada Brasil, indo dos séculos XVI ao XIX, tais termos e práticas abarcam tão somente os nobres portugueses, alguns colonos de enormes posses, ‘grandes comerciantes,’ ‘bem nascidos (laços de sangue ligados às classes dominantes),’ e outros indivíduos ‘puros (Europeus nobres ou de posses),’ sempre do sexo masculino, no qual tais processos e especificidades do termo cidadão e sua aplicabilidade não contemplavam uma prática efetiva, eficaz, abrangente, real, integradora, justa, inclusiva, plena e absoluta da totalidade do povo no solo colonial. Desse modo,

Mesmo pensando a formação brasileira, cabe lembrar que a versão europeia de cidadania é contemporânea dos debates sobre o contratualismo. Seu advento, nas lutas contra o absolutismo, se dá na direção do rompimento das relações servis, da dependência, das relações não-contratuais; na direção da venda da força de trabalho e da inserção de populações no ordenamento jurídico-político dos direitos, ainda que meramente no plano formal. (MARTINS; MOTTA; LOKOI, 1998, p. 19).

O que parece ser observado, é que desde a Grécia e Roma antiga, tanto o termo quanto a aplicabilidade do ser cidadão concreto e abstrato, do pleno ao parcial, do absoluto ao relativo, o que houve até a modernidade, especificamente fins do séc. XVII a início do XIX, é que a condição cidadã passou a ser estendida e mais abrangente, porém, e entretanto, com os mesmos mecanismos internos de exclusão e segregação, onde a aristocracia e os latifundiários se concentravam num tipo de cidadão pleno e portador de todos os direitos, garantias e até privilégios (afinal, foram estes quem foram desenhando e construindo o próprio ser cidadão, como ser e quem ser), enquanto que ao mesmo tempo, a margem, aqueles cidadãos não plenos, relativos e com seus direitos e garantias totalmente flexíveis aos interesses das elites.

Logo, “confinada por muitos a mero capítulo da Revolução Francesa - a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão -, ou a tema exclusivo dos países centrais nos quadros da Revolução Industrial, a noção foi alvo de desconfiança, por suas marcas de origem, e transitou com dificuldade nas reflexões mais críticas da produção intelectual brasileira” (MARTINS; MOTTA; LOKOI, 1998, p. 18). A desconfiança tinha vários motivos. Inclusive, durante os processos históricos e revoluções que ocorriam na Europa por volta dos séculos XVIII à XIX,

Os revolucionários em Portugal queriam, para o seu país, eleições, direitos iguais para todos (menos os escravos) e uma monarquia constitucional com D. João VI e seus descendentes à frente. Para o Brasil, prometiam igualdade política (menos para os escravos e índios), mas reservavam total submissão administrativa e econômica, com a suspensão de todas as medidas que garantiam os direitos iguais dos brasileiros no comércio (MESGRAVIS, 2017, p. 171).

(...) Também defenderam a criação de uma Constituição, documento no qual os direitos e deveres do cidadão eram codificados e deveriam ser obedecidos pelos mandatários (os reis) sob pena de perda da posição de mando. (Entretanto, embora justificassem essas suas ideias como favoráveis a todos os indivíduos, englobados na denominação geral de “cidadãos”, “povo” etc., na prática, grande parte da população acabava desconsiderada, já que a partilha “igualitária” de direitos era limitada por recortes e exigências como sexo, nacionalidade, alfabetização, trabalho, nível de renda etc. (...). (Ibidem, p. 150).

Nesse contexto, se propagaram entre os portugueses ideias liberais contrárias ao absolutismo, que atraíram especialmente os comerciantes, os contratadores e os empregados públicos, mas também seduziram intelectuais e mulatos. Liberalismo paradoxal, pois era reivindicado para Portugal, mas com medidas de regime absolutista para as colônias. Queriam o Brasil de volta à situação de colônia com total submissão aos interesses de Portugal. (É preciso lembrar, entretanto, que essa posição contraditória não era exclusiva de Portugal; Inglaterra, França e outros seguiam o mesmo modelo e até mesmos os “democráticos” Estados Unidos da América não viam problemas em defender plenos direitos para “brancos” continuarem a explorar e submeter negros e índios (Ibidem, p. 171).

Portanto,

São conhecidas as discussões sobre a formação do Estado nacional brasileiro, o papel central do escravismo na montagem da sociedade, os limites do liberalismo, o assalariamento tardio, os controles de monopolização da riqueza, os regulamentos parciais, os direitos restritos, a cidadania impossível ou, dito de outra maneira, a impossibilidade da cidadania plena. Como falar em direitos num percurso em que os pactos dominantes sempre apontaram para a concentração da propriedade e da riqueza e para a sua contraface, uma ordem excludente, a pobreza e a desigualdade? (MARTINS; MOTTA; LOKOI, 1998, p. 20).

Os processos e movimentos sociais, políticos, econômicos e históricos se davam na Europa e Ocidente, mas também atingiam, influenciavam e ou refletiam nas colônias portuguesas. A exemplo, mesmo com D. Pedro I expondo seus ideais com os famosos ditos “eu fico” e sendo celebrado como o “dia do grito,” isso pela Proclamação da Independência do Brasil, para criar um novo Estado-Nação ou impérios, indo desde 1822, 1823 até 1889, a colônia portuguesa em ideias e objetivos de construir um Estado ou governo com o abarcamento do seu povo-nação como cidadã, não eram em nada encorajadores sobre, tanto pelo novo regime e seus intelectuais quanto pelos antigos. Ainda que houvesse algumas ou raras exceções sobre a condição e situação da massa brasileira. E vale ressaltar que desde a monarquia-colonial no Brasil até o processo para o Império, e com sinais de embates para o desdobrar de uma República, a elite que se constituía no cenário nacional demarcava seu território e influências, políticas, econômicas, sociais, culturais e ideológicas.

Em que medida a monarquia brasileira foi pautada pelos princípios do liberalismo? Como compatibilizar governo representativo com escravidão e profunda hierarquia social? Quais limites estavam dados para colocar o ideário liberal em prática em uma sociedade escravista? De que forma as fissuras sociais alimentaram e contestaram esse processo? (...) É preciso, porém, salientar que, no século XIX, as características dos governos representativos eram distintas das democracias contemporâneas. Não existia, por exemplo, o voto universal, nem sequer a ideia de que o direito de participação política deveria ser estendido a toda a população. Ampliava-se significativamente essa participação em relação às monarquias absolutistas, mas apenas para incluir certos setores

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

da sociedade. Além disso, a crença de que caberia aos representantes eleitos definir o que seria o bem comum trazia consigo a ideia de que deveriam ser escolhidos indivíduos “virtuosos”, e isso só seria possível se os eleitores fossem também eles “virtuosos”. O que legitimava a imposição de uma série de restrições ao direito de voto como, por exemplo, a exigência de determinada renda ou ser alfabetizado. Por fim, o liberalismo do século XIX pautou, nos países que o adotaram, a organização de regimes nos quais à determinada elite cabia o controle político (DOLHNIKOFF, 2017, p. 10).

Mesgravis (2017, p. 173) afirma que,

O apoio dado à manutenção de D. Pedro como monarca constitucional tinha um caráter acentuado de oportunismo político, com a preservação de um elemento unificador de um país imenso, dividido pelos regionalismos ciumentos das elites locais. A única coisa que todos os poderosos temiam, unanimemente, era a massa de pobres (negros e mulatos livres) e escravos, que abarcava de 70% a 80% da população e que poderia aproveitar qualquer clima de agitação para mudar radicalmente a sociedade.

Desse modo,

(...) O processo de construção do Estado nacional correspondeu ao processo em que se forjou a elite política brasileira. A maioria dos seus membros era proveniente da elite econômica-grandes fazendeiros, comerciantes e traficantes de escravos. Mas havia também padres, militares, profissionais liberais, como jornalistas e advogados, magistrados e homens de letras. Compartilhavam a defesa de um regime liberal e eram, em sua maioria, defensores da ordem escravista (DOLHNIKOFF, 2017, p. 23).

Ou seja, tais estruturas e condições para formar um país-Estado composto de ou por cidadãos não existia de forma a abranger a toda a população e ou habitantes, mas apenas os cidadãos oriundos de Portugal, Espanha, França, Inglaterra, Holanda, Itália e dentre outros que compunham como um grupo de relações políticas, econômicas e militares (aqueles ‘bem nascidos de sangue europeu e as condições sociais, políticas e econômicas’ no Brasil), incluindo as elites e ou camadas detentores de poder da colônia. Logo, o projeto até então era de continuar a manter a população em sua quase maioria, analfabeta, sem direitos, garantias e outros aspectos que abarcavam o se tornar e ser cidadão no Brasil de Portugal. E no caso específico das mulheres,

Embora a posição das mulheres variasse em cada cidade, em cada âmbito cultural, é fato que elas permaneceram à margem da vida pública, sem direitos à participação política, restringidas em seus direitos individuais, tuteladas e dominadas por homens que consideravam o lar, o espaço doméstico, como o único apropriado ao gênero feminino. (GUARINELLO, 2016, p. 24).

No caso das mulheres do Brasil ou brasileiras, a situação era ainda pior, pois sendo mulheres já eram colocadas a margem social, apenas uma espécie de ‘figurantes sociais,’ e quando eram pobres, sua situação e condição era ainda mais extrema, e quando eram mulheres, pobres, mestiças, negras e indígenas, sua situação social de piora era elevada ao cubo=3 vezes em potência de piora. Se na contemporaneidade se luta contra o feminicídio, por mais direitos e acessos sociais, políticos e econômicos para a mulher, e dentre outros, há muito o que se refletir sobre as reais condições e situações da mulher no Brasil desde a era colonial a atualidade. Até porque a historiografia em geral, constantemente colocou as mulheres apenas figurantes nos e dos processos históricos. Talvez

nunca tenha havido ‘lugares pobres’ e com ‘pessoas pobres’ no mundo, mas sim que foram empobrecidos por indivíduos e grupos que os exploraram até empobrecer. A própria situação das mulheres colocadas a margem, é um empobrecimento.

Assim sendo, mesmo ‘havendo abolição da escravatura 1888,’ proclamação da República em 1889, no qual a dividem em três etapas ou partes históricas (primeira, segunda e terceira república), sendo a primeira de 1889 a 1930, onde o Brasil era composto por uma diversidade cultural enorme, repleto de antagonismos, contradições sociais enormes, uma pequena parcela de grandes latifundiários, uma enorme massa desempregada, em condições de pobreza e misérias extremas, contendo a maior parte da população em sujeitos atores sociais completamente analfabetos⁹ no aspecto e âmbito escolar, de leitura e escrita, no qual as constituições elaboradas entre Império e República, eram geralmente a de manter o exclusivismo das ‘castas europeias’ em solo brasileiro e das elites aqui nascidas e favorecidas pelos laços sociais, políticos, econômicos e de descendência europeia. Conforme enfatiza Dolhnikoff (2017),

(...) A América, através da colonização, se inseriu no mundo ocidental e na sua lógica política, social e econômica. A elite branca que dirigiu a organização do Estado e da nação estava imbuída do repertório de ideias europeias e norte-americanas. Ideias das quais se apropriou, adotando princípios e doutrinas, mas conferindo a elas uma interpretação condizente com a peculiaridade do contexto em que vivia. O liberalismo era então predominante. Propunha uma nova forma de organização de governo que implicava diferente relação entre Estado e sociedade. Entre as mudanças principais, estava o reconhecimento pelo Estado de que o indivíduo era portador de direitos inalienáveis, como o direito à liberdade e o direito à propriedade, que impunham limites à ação do Estado e que este tinha por obrigação defender. Ficaram conhecidos como direitos civis. (...)

(...) Regiões heterogêneas e população heterogênea, separada entre escravos, libertos e livres. Negros, pardos, indígenas e brancos. Pobres e ricos. A elite que assumiu a direção política após a independência empenhou-se na organização de um Estado nacional capaz de gerir essa heterogeneidade. O que significava exercer sua soberania sobre um território definido, organizar um governo representativo e criar uma identidade nacional. Não havia consenso no interior da própria elite sobre o caminho a ser adotado, divergências significativas a dividiam. Diferentes projetos de Estado e de nação se confrontaram. O desenho institucional, as formas de afirmação do Estado, o caminho para sua consolidação e expansão foi resultado de negociações e conflitos entre os diversos setores da própria elite, que detinham o monopólio da direção política e econômica do país (DOLHNIKOFF, 2017, p. 9-10).

Como o povo não possuía o *status* ou condição de cidadão, logo, não tinham direitos e garantias sociais, econômicas ou políticas, mas apenas deveres e obrigações diversas e inúmeras

⁹ - A Educação ou escolarização brasileira é um fato e fenômeno também contraditório, pois geralmente a Igreja através de diversas ordens religiosas a ela pertencentes, detinham o poder, controle e objetivos com as referidas e a população a e por ela educados, ensinados, treinados ou apenas catequizados. De 1500 até os dias atuais a educação brasileira ainda está sob a influência ou até ditames religiosos no Brasil, especificamente os tipos e modos de ‘cristianismos.’ E geralmente com as mesmas intolerâncias e fortemente militante.

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

enquanto membros da sociedade de cidadãos e com seus cidadãos. E com uma elite que vinha se configurando e fomentando tal processo,

Durante toda a monarquia, a escravidão foi a principal forma de exploração do trabalho. Portanto, antes de mais nada, a sociedade era dividida entre livres e escravos. A escravidão estava presente em todas as atividades. Na agricultura, nos serviços domésticos, na pecuária. Nas grandes propriedades, mas também nas médias e pequenas. Não era incomum um pequeno agricultor possuir um ou dois escravos, enquanto nos latifúndios eles podiam chegar a centenas. Havia também um grande contingente populacional que a historiografia convencionou chamar de homens livres pobres. Eram as camadas da população livre que não integravam a elite econômica. Viviam em condições precárias, pois necessitavam encontrar meios de sobrevivência nas brechas da escravidão. Na zona rural, uma parte conseguia ter uma pequena propriedade, onde plantava gêneros de subsistência. Alguns tinham pequenas vendas, outros trabalhavam como tropeiros, ou seja, condutores de tropas de mulas, principal forma de transporte terrestre. Mas a maioria vivia na situação de agregado das grandes fazendas. Recebiam do proprietário uma pequena porção de terra, para morar com sua família e plantar para prover suas necessidades e, em troca, prestavam serviços que não podiam ser confiados aos escravos, principalmente aqueles relacionados com o exercício da violência, em uma época em que se recorria a ela tanto para manter a escravidão como em disputas entre os próprios fazendeiros. Nas zonas urbanas, os homens livres pobres exerciam em geral atividades manuais. Alfaiates, pedreiros, marceneiros, barbeiros, vendedores, concorriam com os escravos de ganho. Ocupavam também empregos públicos de baixa remuneração. Tanto no campo como nas cidades eram na sua maioria negros e pardos, porque ex-escravos ou descendentes de escravos. O país contava, ainda, com grande número de indígenas. Não se sabe ao certo o tamanho dessa população. Muitas tribos que habitavam o território permaneceram desconhecidas ao longo do século XIX. Prevalcia, de qualquer forma, uma distinção entre os chamados “índios selvagens”, ou seja, aqueles que viviam em tribos isoladas, e os índios assimilados, que haviam se incorporado à sociedade oficial. Durante a monarquia houve a preocupação em promover essa incorporação através da catequização. Mas a força e a violência foram utilizadas contra tribos consideradas bravias, por recusarem a integração. Não havia, naquele tempo, a perspectiva de uma política de preservação das tribos indígenas no seu modo de vida tradicional (DOLHNIKOFF, 2017, p. 29-30).

Após a abolição da escravatura de 1888, sendo uma das maiores conquistas para o povo e população brasileira, a segunda maior foram consecutivas de algum modo, sendo os direitos ou legislação trabalhistas e os direitos previdenciários em 1930, logo, após, outra conquista marcante veio, agora diretamente para as mulheres, em 1932. Talvez o caro leitor tenha pensado, a alfabetização das mulheres, já que a maioria era completamente analfabeta e excluída de muitos direitos? Vale dizer que já entre 1930-1935 as mulheres eram a metade da população do Brasil. Mas não foi a conquista escolar ou de alfabetizar-se que elas conseguiram, mas sim o direito ao voto, limitado e sob certas condições, mas algo importante, porém, estratégico para as classes e grupos detentores do poder no país. Sendo eles os detentores do capital cultural, econômico, político e ideológico, poderiam influenciar seus leitores, fossem homens ou mulheres (o fato é que os ‘não cidadãos homens ou masculino’ já não votavam, os analfabetos não votavam antes e oficialmente foram banidos em 1824, vale dizer que de 1842 a 1930, apenas de 2% a 5% da população masculina votava). Não nos admira que a formação do Brasil desde a sua invasão pelos portugueses e seu processo de colonização, de 1500 a 1889, em boa

parte teve uma atuação política, econômica, social e de dominação interna, com certa aproximação com práticas feudais. Não que foi um feudalismo ou novo feudalismo, mas atitudes e movimentos internos na colônia parecidos ou próximos com o feudalismo Europeu dos séculos XIV ao XVI. Inclusive com misturas de absolutismo por parte da coroa portuguesa para com a colônia brasileira. Logo, o Brasil e o povo em sua maioria eram subjugados, explorados, expropriados e submetidos a uma ordem social segregacionista, excludente e alienadora. No qual uma elite parasita e predatória foi se constituindo ao lado.

Preciso também mencionar que desde o processo colonial de 1500, a abolição da escravatura de 1888, abrangendo a proclamação da gradual República de 1822 a 1889, com a efetivação da primeira república de 1889 a 1930, alcançando a configuração da segunda república de 1945 em diante, a população brasileira obteve poucas conquistas sociais, garantias e direitos, e quando as conquistavam, em geral, suas práticas efetivas eram extremamente burocratizadas para se concretizarem, uma vez que, boa parte das lideranças e representantes que poderiam atuar para tais efetivações mais imediatas dos direitos e necessidades das massas, os referidos não atuavam efetivamente e realmente para com estes, mas sim em atenção aos interesses imediatos da elite nacional, da burguesia interna e externa e dos países de cunho imperialistas. Desse modo, desde a antiguidade na Grécia, podemos verificar que o termo cidadão em sua maneira abstrata da linguagem abarca certa parcela de sujeitos, com pré-requisitos, condições específicas, e em suas práticas objetivas e objetivadas, pode sofrer fracionamentos e economias, isso ocorrendo conforme a origem ou classe que eles pertencem, já que quem ordena, organiza e impõe tais fracionamentos ou economias do ser cidadão, são justamente as classes detentoras do poder. Criaram o ser, como ser e quem ser cidadão.

Não obstante, de 1945 até 1964 o Brasil passa por um novo processo de redemocratização e a ampliação de alguns direitos básicos, sociais e de cidadania, porém, a partir de 1964, com o Golpe de Estado pela Ditadura, civil e militar, se implanta o cerceamento e exclusão de direitos e garantias do cidadão. Logo, a conjuntura política, econômica e social é reordenada pelos governos militares e ou ligados a estes, no qual uma nova ordem de interesses internos as elites brasileiras, dos interesses externos da burguesia internacional e dos países ao qual o Brasil se subordinava, modificou os avanços das conquistas das massas ou população em geral, recentemente introduzida como cidadã, e assim muitos direitos e garantias foram revogados e ou retrocedendo, alguns removidos, pois a ditadura os suprimiu.

E tais condições e realidades ao qual viveu e passou o povo brasileiro, perdurou por (21) vinte e um anos, de 1964 a 1985. No qual o ser cidadão foi se tornando novamente relativo e com direitos reduzidos, entretanto, com obrigações, deveres e cumprimento de normas diversificados e aumentados. Inclusive o aumento e extensão de cobranças de impostos para o suposto cidadão com direitos e

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

garantias, que foram reduzidos ou suprimidos, ter que pagar, pagar ou ser punido em sua suposta cidadania, configurada a ser abstrata e de segunda categoria, pois já havia os cidadãos absolutos, plenos e de primeira categoria, no qual seus direitos geralmente não eram afetados, mas estendidos, e até com privilégios, e no qual foram agora os referidos que determinaram os limites dos direitos das massas. Isso pelos poderes políticos, econômicos, ideológicos, sociais e linguísticos, sobretudo, policial, militar e coercitivo, com inúmeras formas de violências, onde a ordem e o direcionamento dos discursos configuraram um agir e fazer pela pauta dominante, hegemônica e seu determinar, conforme nos auxilia Bernstein (1971), ao afirmar que, sobre o poder da linguagem nesses momentos e aspectos,

Numa sociedade dividida em classes, pode-se identificar a existência de duas variedades linguísticas, dois “códigos”, determinados pela forma social: o “código elaborado” e o “código restrito”. Estes diferentes códigos resultariam da diferença entre os processos de socialização que ocorrem nas várias classes sociais (Bernstein, 1971, p. 83).

Porém,

Na sociedade brasileira a cidadania não se universalizou e nem pode ser pensada em termos de uniformidade. São múltiplos os espaços de luta, na pluralidade dos tempos e das populações. Se a chamada cidadania reguladas não é acessível a vastas parcelas da população, não se pode banir a existência das demandas, ainda que por direitos mínimos, das camadas despossuídas. Nos limites da inexistência de uma consciência de direitos, são resgatáveis, mesmo que, por vezes, se mostrem pouco visíveis, as reivindicações a partir da própria sobrevivência cotidiana, as lutas de expressão restrita, que nem sempre provocam rupturas. Nesse sentido, é revelador o debate sobre a ideologia da outorga dos direitos sociais no Brasil. E, nessa perspectiva, inúmeras temáticas poderiam ser revistas. Estudos que desvendaram a organização da classe operária, a formulação dos projetos próprios, a consciência de si, a capacidade política autônoma, não deixaram de encontrar reivindicações sobre saúde, transporte, moradia, água, saneamento, educação, as exigências do cotidiano. Nunca é demais sublinhar o quanto a ditadura militar reprimiu a livre expressão e conteve as reivindicações em nome dos imperativos da segurança interna. Mesmo impedidos de se fazerem ouvir a partir de 1964, os setores médios urbanos e os segmentos populares acabaram levando suas demandas para as praças públicas. Desde o final da década de setenta, novas aspirações se juntam às mais antigas e percorrem os espaços das lutas sociais: as chamadas minorias étnico-raciais, os movimentos feministas, reivindicações sobre ambiente, sexualidade, saúde pública, educação, segurança, favela, moradia, emprego, combate à violência. Antigos e novos atores vão adquirindo crescente visibilidade no cenário: negros, populações tribais, mulheres, menores, adolescentes, idosos, homossexuais, moradores, estudantes, funcionários públicos, operários, sindicalistas, bancários, agentes do trabalho formal e informal, ambulantes, domésticas, desempregados, meninos de rua, hemofílicos, deficientes físicos, pedintes, presidiários, sem-terra, sem-teto e até policiais. Apresentam suas demandas, reivindicam, negociam, avançam, recuam, consolidam ou perdem conquistas. Exigem direitos não consagrados, não sancionados juridicamente. A cidadania passa a incorporar novos significados em sua historicidade (MARTINS; MOTTA; LOKOI, 1998, p. 20).

Fica observável que a luta para a constituição do cidadão pleno e integral oriundo das massas, e a garantia de seus direitos, é uma luta contínua, constante e permanente no processo social, político, cultural, econômico, linguístico e histórico, bem como a consolidação e efetivação do ser sujeito cidadão enquanto tal. E para isso, o poder do conhecer, do compreender, do apreender e da linguagem enquanto instrumentos de luta e também de poder, é extremamente essencial e fundamental numa sociedade de classes e permeada por ideologias de dominação,

subordinação e alienação de ou dos sujeitos, logo, a instrumentalização com e de tais poderes adquiridos pelas massas, é de suma importância e relevância para assim buscar os direitos que lhes são garantidos e assegurados, e quando não correspondidos, lutar e exigir os mesmos.

Afinal, somos cidadãos ou não somos, integrais ou não, absolutos ou relativos, plenos ou parciais? Talvez sejamos possivelmente uma mera representação vulgar e vulgarizada do que seria, mas isso é o que cada um de nós deve descobrir de si, para si e para os outros. Aqui deixamos para a reflexão um importante documento histórico que impactou e influenciou a história do cidadão em diversas sociedades após a sua publicação até os dias atuais, porém, Cuin & Gresle (1994), já nos apontaram alguns dos problemas em e de tal documento, um projeto no qual “se torna o meio de justificar, através da razão, desigualdades naturais entre indivíduos, ao passo que o fortalecimento do “interesse pessoal” serve muitas vezes de alibi para a expressão dos mais estreitos egoísmos (CUIN; GRESLE, 1994, p. 22),” tal documento é a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão - (26 de agosto de 1789), que nos diz,¹⁰

Os representantes do povo francês, constituídos em Assembléia nacional, considerando que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos do homem são as causas únicas das infelicidades públicas e da corrupção dos governos, resolvem expor, numa declaração solene, os direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem, a fim de que esta declaração, constantemente presente a todos os membros do corpo social, lhes lembre sem cessar seus direitos e seus deveres, a fim de que os atos do poder legislativo e os do poder executivo, podendo ser a cada instante comparados com a meta de toda instituição política, sejam mais respeitados, a fim de que as reclamações dos cidadãos, fundadas de agora em diante sobre princípios simples- e incontestáveis, se destinem sempre à manutenção da constituição e à felicidade de todos. Por conseguinte, a Assembléia Nacional reconhece e declara, em presença e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos do homem e do cidadão:¹¹

Artigo 1. Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais não podem ser fundamentadas senão sobre a utilidade comum.

Artigo 2. A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são: a liberdade, a prosperidade, a segurança e a resistência à opressão.

¹⁰ - Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Departamento de História.

¹¹ - Há muitas contradições, justificações de desigualdades, reprodução de injustiças sociais e antagonismos sociais na referida declaração, porém, com o manuseio da arte da linguagem, da retórica, dos termos, palavras, eufemismos e falácias, o discurso e a retórica permeada por eufemismos deixam tais problemas bem camuflados e sorratamente diluídos entre o documento. É preciso lê-lo, estudá-lo, analisá-lo e examiná-lo com calma, tanto os termos, as condições e situações da época, seu contexto, eventos, processos e realidades social, política, econômica e religiosa. Para assim ir compreendendo o lugar de fala de quem produz tais ideias, ideais, texto, suas propostas e seus objetivos, vale somente como incitação à busca de mais detalhes, o dizer que é uma burguesia revolucionária na e sob a égide de seus interesses. Mas podendo ser atualizado e apropriado pelas massas excluídas direta e indiretamente em sua ‘vida cidadã’ (mesmo ainda não possuindo uma cidadania plena e ou absoluta, sempre em processos de esvaziamentos) na busca de seus direitos.

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

Artigo 3. O princípio de toda soberania reside essencialmente na nação; nenhum corpo, nenhum indivíduo pode exercer autoridade que dela não emane expressamente.

Artigo 4. A liberdade consiste em poder fazer tudo aquilo que não prejudique a outrem; assim sendo, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites senão os que assegurem aos demais membros da sociedade o gozo desses direitos. Tais limites não podem ser determinados senão pela lei.

Artigo 5. A lei só tem direito de proibir as ações prejudiciais à sociedade. Tudo quanto não for proibido pela lei pode ser impedido e ninguém pode ser constringido a fazer o que ela não ordena.

Artigo 6. A lei é a expressão da vontade geral. Todos os cidadãos têm o direito de concorrer, pessoalmente ou pelos seus representantes, na sua formação. Ela tem de ser a mesma para todos, quer seja protegendo, quer seja punindo. Todos os cidadãos, sendo iguais aos seus olhos, são igualmente admissíveis a todas as dignidades, lugares e empregos públicos, segundo a capacidade deles, e sem outra distinção do que a de suas virtudes e talentos.

Artigo 7. Nenhum homem pode ser acusado, preso nem detido senão nos casos determinados pela lei, e segundo as formas que ela prescreveu. Aqueles que solicitam, expedem, executam ou mandam executar ordens arbitrárias devem ser punidos; mas todo cidadão chamado ou detido em virtude da lei deve obedecer incontinenti; ele se torna culpado pela resistência.

Artigo 8. A lei só deve estabelecer penas estrita e evidentemente necessárias, e ninguém pode ser punido senão em virtude de uma lei estabelecida e promulgada anteriormente ao delito e legalmente aplicada.

Artigo 9. Todo homem sendo presumido inocente até que tenha sido declarado culpado, se se julgar indispensável detê-lo, todo rigor que não for necessário para garantir a sua detenção deve ser severamente reprimido pela lei.

Artigo 10. Ninguém deve ser molestado pelas suas opiniões, mesmo religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública, estabelecida pela lei.

Artigo 11. A livre comunicação dos pensamentos e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo pelo abuso dessa liberdade nos casos determinados pela lei.

Artigo 12. A garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública; por conseguinte, esta força fica instituída para o benefício de todos, e não para a utilidade particular daqueles a quem ela for confiada.

Artigo 13. Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração é indispensável uma contribuição comum; ela deve ser igualmente repartida entre todos os cidadãos, à razão de suas faculdades.

Artigo 14. Todos os cidadãos têm o direito de verificar, por eles mesmos ou pelos seus representantes, a necessidade da contribuição pública, de consenti-la livremente, de acompanhar-lhe o emprego, de lhe determinar a quota, a cobrança e a duração.

Artigo 15. A sociedade tem o direito de pedir a todo agente público contas de sua administração.

Artigo 16. Toda sociedade na qual a garantia dos direitos não for assegurada, nem a repartição dos poderes determinada, não tem constituição.

Artigo 17. Sendo a propriedade um direito inviolável e sagrado, dela ninguém pode ser privado, salvo quando a necessidade pública, legalmente verificada, o exigir evidentemente e com a condição de uma justa e prévia indenização

Enfim, podemos configurar com a exposição feita até aqui, que o ser cidadão e ter ou possuir Cidadania numa coletividade social ou em uma sociedade, seria aproximadamente TER o mais elementar e básico possível, e que seria que todos tivessem-tenham o direito pleno a vida, isso de todos os que fazem parte da sociedade e como cidadãos na e da mesma, e insto foi, seria ou é uma construção coletiva que envolve a todos indivíduos da sociedade, todos os supostamente cidadãos. E cidadania não se limita apenas a votar, servir as forças armadas, ter ou possuir documentos como RG, CPF, ser um número etc, mas sobretudo ou fundamentalmente ter os mesmos direitos e acessos a educação, a saúde, a segurança, a moradia, a alimentação, transporte, domínio e deliberação sobre o próprio corpo, direito a justiça e esta de modo imparcial e não preconceituosa, emprego com salários que dê condições de viver de modo digno, saneamento básico sem distinção de região, camada ou classe socioeconômica e dentre outros itens e elementos que compõe os direitos dos cidadãos. Ser cidadão numa sociedade é possuir o direito pleno a vida, de ser humano e ser agente ativo e não apenas passivo na construção de uma sociedade mais equânime. Contribui Covre (1990) com tal reflexão ao afirmar que,

Ha algum tempo o tema cidadania passou a ser mais ventilado no mundo contemporâneo, inclusive no Brasil. Ele aparece na fala de quem detém o poder político (políticos, capitalistas etc.), na produção intelectual e nos meios de comunicação (rádio, jornal, TV), e também junto as camadas mais desprivilegiadas da população (...). Podemos afirmar que ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano. Tal situação está descrita na Carta de Direitos da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1948, que tem suas primeiras matrizes marcantes nas cartas de Direito dos Estados Unidos (1776) e da Revolução Francesa (1798). Sua proposta mais funda de cidadania é a de que todos os homens são iguais ainda que perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor. E ainda: a todos cabem o domínio sobre seu corpo e sua vida, o acesso um salário condizente para promover a própria vida, o direito a educação, a saúde, a habitação, ao lazer. E mais: e direito de todos poder expressar-se livremente, militar em partidos políticos e sindicatos, fomentar movimentos sociais, lutar por seus valores. Enfim, o direito de ter uma vida digna de ser homem. Isso tudo diz mais respeito aos direitos do cidadão. Ele também deve ter deveres: ser o próprio fomentador da existência dos direitos a todos, ter responsabilidade em conjunto pela coletividade, cumprir as normas e propostas elaboradas e decididas coletivamente, fazer parte do governo, direta ou indiretamente, ao votar, ao pressionar através dos movimentos sociais, ao participar de assembleias - no bairro, sindicato, partido ou escola (COVRE, 1990, pp. 7, 9).

Isso pelo fato de sua materialização e ou concretude integral, plena, abrangente, extensa e sem contradições, antagonismos, exclusivismos, classista e excludente ainda ser um enorme obstáculo a ser ultrapassado e talvez quem sabe vencido. Já que parece ser perceptível que possuímos cidadãos de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª categorias e assim em diante. Podemos observar empiricamente e pelas teorias aqui expostas quanto inúmeras outras que não couberam aqui, a real e atual situação ainda de pessoas negras, indígenas, mestiços, mulheres e até mesmo os LGBT+.

Considerações

Pensamentos sobre coisas, fenômenos, experiências, sensações e ou objetos são as coisas em si ou iguais a elas? Pensamento, realidades, coisas, sensações e linguagens são as mesmas coisas

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

ou se correspondem igualmente como são? Ou seja, a realidade, o pensamento sobre ela, as coisas contidas nela e a linguagem são capazes de expressar igualdades, semelhanças, aparências ou contradições? E o que dizer entre coisas, fenômenos, fatos, eventos, objetos e sentimentos que nominamos com palavras, para criar correspondência entre e certa realidade conectada a outras palavras, coisas e experiências, mas que ao praticá-las e ou exercitá-las nas relações sociais vamos falando uma coisa e praticando outra? Seria isso um fato dado nas e pelas sociedades *classistas*? Ou um evento ocorrente em sociedades divididas entre dominantes e dominados? Não seria uma linguagem normativa que varia seus conceitos, termos e aplicabilidade prática conforme interesses de grupos ou classes, um modo de linguagem arbitrária, dominante, excludente, de dominação e de legitimação e expansão do poder de tal grupo e seus interesses? A criação de uma suposta realidade ou várias realidades pela linguagem sob o domínio de um grupo e seus interesses não podem ser armadilhas para os submetidos a tal ordem de linguagem, seus objetivos e ideais? O que compreendemos sobre o termo e prática cidadã? Pode haver processos de alienação sobre o real? A isso, Foucault nos diz o seguinte,

É aí que funciona a categoria, demasiado ilustre, do microcosmo. Sem dúvida, essa noção foi reanimada, através da Idade Média e desde o começo do Renascimento, por certa tradição neoplatônica. Mas ela acabou por desempenhar, no século XVI, um papel fundamental no saber. Pouco importa que ela seja ou não, como se dizia outrora, visão do mundo ou *Weltanschauung*. De fato, ela tem uma, ou melhor, duas funções muito precisas na configuração epistemológica dessa época. Como categoria de pensamento, aplica a todos os domínios da natureza o jogo das semelhanças redobradas; garante à investigação que cada coisa encontrará, numa escala maior, seu espelho e sua segurança macroscópica; afirma, em troca, que a ordem visível das mais altas esferas virá mirar-se na profundidade mais sombria da terra. Mas, entendida como configuração geral da natureza, ela coloca limites reais e, por assim dizer, tangíveis ao inacessível curso das similitudes que se permutam. Indica que existe um grande mundo e que seu perímetro traça o limite de todas as coisas criadas; que, na outra extremidade, existe uma criatura privilegiada que reproduz, nas suas dimensões restritas, a ordem imensa do céu, dos astros, das montanhas, dos rios e das tempestades; e que é entre os limites efetivos dessa analogia constitutiva que se desenvolve o jogo das semelhanças. Por isso mesmo, a distância do microcosmo ao macrocosmo pode ser imensa, mas não é infinita; os seres que aí residem podem ser numerosos, mas afinal poderíamos contá-los; e, conseqüentemente, as similitudes que, pelo jogo dos signos que elas exigem, apoiam-se sempre umas nas outras, não se arriscam mais a escapar indefinidamente. Para se apoiarem e se reforçarem, elas têm um domínio perfeitamente cerrado. A natureza, como o jogo dos signos e das semelhanças, fecha-se sobre si mesma segundo a figura redobrada do cosmos (FOUCAULT, 2017, p. 43-44).

Assim, o que conhecemos como bloco do ‘Ocidente’ ou ‘ocidental,’ foi uma região marcada por inúmeros conflitos, batalhas, guerras, pragas, pestes, doenças e crises (conforme verificado e constatado pela historiografia, arqueologia e outras ciências), e que em meio a antagonismos, contradições, segregações, exclusões e etnocentrismos fora se constituindo. Sobretudo e fundamentalmente pela atuação, marcas e influências da linguagem, das palavras, dos termos e dos discursos, no qual também foram constituindo os sujeitos, indivíduos, as sociedades, a história, a

política, o Estado, as ciências etc. E estas se desembocaram com violência nos processos de colonização e pelos colonizadores, cumprindo a pauta econômica, política, religiosa e ideológica de cada Estado colonizador.

Tais processos e movimentos, geraram tanto mudanças, alterações, continuidades, alternâncias e rupturas nas sociedades, tanto de modo brusco e repentino, como em cadeias de eventos e processos que se ligavam e interligavam a outros fatos, eventos, situações e transformações e ou mudanças; e foi assim que foram se dando várias, profundas e significativas transformações positivas e negativas para tais sociedades, cidades e futuros Estados de tal continente, inclui-se as influências dos europeus sobre o ocidente de modo geral e as suas colônias do ocidente, bem como no ‘desenvolvimento,’ mudanças, alterações e objetivos com o ‘cidadão, tanto em termo quanto em alguma concretude.’ Incluindo o Brasil.

Fica claro e evidente que, historicamente a linguagem foi e é objeto de poder, dominação e controle social, bem como a disseminação, propagação e legitimação de ideologias dominantes e de ordem e organização social. Logo, em meio a tudo isso, se criam cidadãos de primeira categoria, de segunda, terceira, quarta e assim por diante, inclusive indiretamente entre os meandros e escorregadelas da linguagem e seus jogos, os não cidadão, isso numa estrutura interna dos jogos de linguagem e sua aplicabilidade de palavras, termos e discursos no cenário concreto. Entre os de primeira categoria se dão garantias, direitos e até privilégios, porém, com reduções e economias linguísticas do abstrato ao concreto real social para os de segunda, de terceira e de quarta categoria, inclusive excluindo e flexibilizando seus direitos e garantias, isso ocorrendo em estruturas, emaranhados e escorregadelas linguísticas objetivas e intencionais ao atendimento dos interesses e ideais dominantes nacional e internacional.

Ou seja, os cidadãos de segunda categoria em diante, bem como os não cidadãos, são segregados, suprimidos e excluídos sutilmente pela classe dominante e seus interesses, isso desde os aspectos e conteúdos ligados aos termos, as palavras e a linguagem, como da própria linguagem e sua aplicabilidade e ou relação com a prática no cenário social, entre aquilo que é ou deveria ser e seus direitos e garantias atreladas, ligadas e conectadas aos termos, palavras e discursos, pois foi segregado, suprimido e excluindo de modo sutil pelas escorregadelas da arbitrariedade linguística e seus totalitarismos num fazer prático, objetivo e idealizado por e em objetivações, políticas, econômicas e ideológicas. Podemos até mesmo inferir que tudo isso passa desde um procedimento de processos de violência simbólica a violência concreta, legalizada, legitimada e naturalizada (BOURDIEU, 2016).

Logo, parece já haver nas sociedades estruturadas, estruturantes, sistematizadas, hierarquizadas e constituída por leis e regras hierárquicas, disciplinares, de controle e normatizadoras, objetivos a manter as hierarquias e sistemas classistas e entre dominantes e dominados, incluindo certas

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

determinações sobre os indivíduos, seus modos de pensar, o que pensar e como ou o que pensar e falar, sobre o pensamento construído quanto sua relação com a sociedade e a realidade, incluindo a sua condição de cidadão ou não, pleno ou parcial, absoluto ou relativo, sobre os indivíduos e seus lugares de pensamento e de fala dentro das distintas classes sociais, Chagas (2008, p. 74-75) nos diz que

O indivíduo (...). Não é livre para dizer, mas coagido, dessa forma, a dizer o que seu grupo diz. “O discurso é, pois, o lugar das coerções sociais” (Fiorin,1988, p. 42). O indivíduo não pensa e não fala o que quer, mas o que a realidade impõe que ele fale. Assim a posição do falante no mercado linguístico só modifica quando o seu discurso lhe conferir autoridade, poder e dominação. O sujeito não é livre para dizer o que quer, mas é levado, sem que tenha consciência disso a ocupar seu lugar em determinada formação social e enunciar o que lhe é possível a partir do lugar que ocupa. A sua fala revela mais do que o pensamento do falante, revela, também, o seu nível cultural, a sua posição social, a sua capacidade de adaptação a certas situações, sua timidez, enfim, a sua forma de ser e ver o mundo.

Logo, não nos admira Soares (2015), afirmar

O sociólogo Pierre Bourdieu foi, nesse sentido, meu grande guru. Ele mostrou como a linguagem é usada como instrumento de poder na sociedade. Portanto, é importante dar às pessoas esse instrumento. As camadas populares têm que lutar muito contra a discriminação e a injustiça, e a linguagem é um instrumento fundamental. Alfabetização e letramento têm esse objetivo: dar às pessoas o domínio da língua como instrumento de inserção na sociedade e de luta por direitos fundamentais. A arma social de luta mais poderosa é o domínio da linguagem. É através dela que as classes dominantes dominam (SOARES, 2015, p. 10).

Portanto, internamente aos processos e procedimentos da linguagem até a sua materialidade, funcionam jogos, sejam com contradições, antagonismos e sem a real correspondência e relação com a realidade social. Já que, certos grupos manipulam a realidade conforme seus interesses, e assim ‘criam outras formas de realidades através da ideologia’ e ou falsa consciência nos e dos sujeitos, inclusive no próprio imaginário social e coletivo. Política, linguagem e conhecimento foram cúmplices como instrumentos de poder para a dominação, controle e direcionamento das massas, mas eles também o podem ser para a libertação, emancipação e ou autonomia destes. Uma vez que,

O mundo é coberto de signos que é preciso decifrar, e estes signos, que revelam semelhanças e afinidades, não passam, eles próprios, de formas da similitude. Conhecer será, pois, interpretar: ir da marca visível ao que se diz através dela e, sem ela, permanecerá palavra muda, adormecida nas coisas (FOUCAULT, 2017, p. 44).

Precisamos acordar e ou despertar as palavras, termos, seus signos, sentidos e significados adormecidos objetivamente, bem como despertar o nosso próprio interesse pelos referidos, adormecidos ideologicamente por processos de alienação. Talvez assim, consigamos nos posicionar de modo mais objetivo, eficaz, eficiente e no real para exigir a garantia de nossos direitos enquanto cidadãos. Pois cidadão é deixar o termo, a palavra, a coisa, o objeto e o ser somente do âmbito do falar, e falar de si na e em práticas concretas, se interpretar a si e a própria linguagem, comentar, por legenda e dar significados correspondentes a realidade prática e que realmente ecoem

DUARTE, M. B.

com ela. Ou seja, somos ou não somos. Há urgência da e na materialidade plena do ser cidadão da classe dominada, e não apenas haver abstrações e conceitos vagos sem práticas plenas e concretas, e concretas de modo pleno, abarcando todas as esferas do ser cidadão, sujeito e produtor da história e de seus processos.

Referências:

- ABBAGNANO, N. Dicionário de filosofia. São Paulo: WMF, Martins Fontes, 2012.
- ALMEIDA, J. F. Bíblia Corrigida. Sociedade Bíblica do Brasil. São Paulo, 2007.
- ARISTÓTELES, A Constituição dos Atenienses. São Paulo: Hucitec, 1996.
- ARISTÓTELES. Política. São Paulo: Martin Claret, 2004.
- AURÉLIO. Dicionário Aurélio Online - <https://www.dicio.com.br/cidadao/>.
- BERNSTEIN, B. Comunicação verbal e socialização. In: COHN, G. (Org.). Comunicação e indústria cultural. São Paulo: Nacional, 1971.
- BERTI, E. Aristóteles. In: PRADEAU, J. F. (org.). História da filosofia. Petrópolis: Vozes, Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.
- BLOCH, M. Apologia da História ou o Ofício de Historiador. Rio de Janeiro. Jorge Zahar, 2002.
- BORNHEIM, G. Os Filósofos Pré-Socráticos. São Paulo. Editora: Cultrix, 1999.
- BOURDIEU, P. Questões de Sociologia. Lisboa. Editora: Fim de Séculos, 2003.
- BOURDIEU, P. In: ORTIZ, Renato (org.). Sociologia. Tradução de Paula Moreno e Alicia Auzmendi. São Paulo. Editora: Ática, 2016.
- CASERTANO, G. Sofistas. Rio de Janeiro, Loyola, 2017.
- CHAGAS, C. E. O Papel Social da Língua: O Poder das Variedades Linguísticas - Revista do Departamento de Letras. Faculdade de Formação de Professores da UERJ, n, 16, 2008.
- CHAUÍ, M. Convite à Filosofia. São Paulo, Editora: Ática, 2006.
- CLASTRES, P. A Sociedade contra o Estado. São Paulo. Cosac & Naify, 2012.
- CLASTRES, P. Arqueologia da Violência. Pesquisas de Antropologia Política, São Paulo, Cosac & Naify, 2015.
- COVRE, M. L. M. O que é Cidadania. São Paulo. Editora: Brasilense, 1990.
- CUIN, C. H; GRESLE, F. História da Sociologia. São Paulo. Editora: Ensaio, 1994.
- DERRIDA, J. A Escrita e a Diferença. São Paulo. Editora: Perspectiva, 2014.
- DICIONÁRIO ETIMOLÓGICO – Disponível em: <https://www.dicionarioetimologico.com.br/cidadania/>
- DOLHNIKOFF, M. História do Brasil Império. São Paulo. Editora: Contexto, 2017.
- AUTOR, M. B. A Dimensão Ontológica do Homem em Aristóteles e Marx: Fundamentando o Educando como Ser Político-Social e de Trabalho no Processo Educacional Social. Natal – RN,

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

Saberes: Revista interdisciplinar de Filosofia e Educação, UFRN, [S. l.], n. 17, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/13148>. Acesso em: 19 abr. 2022.

AUTOR, M. B. O Animal Essencialmente Político. Piauí - Cadernos Do PET Filosofia, 10(19), 58-69. UFPI, 2019, Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/pet/article/view/1967>

AUTOR, M. B. O que é história, o sentido da história e a historiografia. Oficina do historiador, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 1-14, jan.-dez. 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/38960>

AUTOR, M. B. Etnocentrismo, Xenofobia e Medo: Pulsão, Repressão e Recalque como Medo oculto do outro, do desconhecido, do diferente e do diverso. Intertérios Revista de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, BRASIL, V.8 N.17: e254345 [2022]. Disponível: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/intertorios/article/view/254345/43090>. Acesso: 12 Fev. 2023.

DUBY, G. Idade média idade dos homens. São Paulo. Companhia da Letras, 2014.

DUBY, G. As damas do século XII. São Paulo. Companhia da Letras, 2017.

FOUCAULT, M. A Ordem do Discurso. Rio de Janeiro, Ed. Loyola, 2016.

FOUCAULT, M. As palavras e as coisas. São Paulo: Martins fontes, 2017.

FRANCO JR, H. A Idade Média: Nascimento do Ocidente. São Paulo. Brasilense, 1983.

FUNARI, P. P., A Pré-História do Brasil. São Paulo. Editora: Contexto, 2015.

FUNARI, P. P., Grécia e Roma. São Paulo. Editora: Contexto, 2020.

GALEANO, E. As Veias Abertas da América Latina. São Paulo. Editora, L&PM, 2016.

GUARINELLO, N. L. História Antiga. São Paulo: Contexto, 2016.

GUTHIE, W. K. C. Os Sofistas. Rio de Janeiro. Editora, Paulus, 2018.

HALBWACHS, M. A memória coletiva. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2008.

HOBBSAWM, E. J. Sobre a História. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HOBBSAWN, E. J.; RANGER, T. A invenção das tradições. Rio de Janeiro. Editora: Paz e Terra, 2018.

JAEGER, W. Paidéia – A Formação do Homem grego. Tradução de Artur M. Parreira. São Paulo: Editora Martins, 2017.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. Dicionário básico de filosofia. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

JASMIN, M.G.; FRERES Jr., J (Org). História dos conceitos: debates e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora: Loyola, IUPERJ, 2006.

KOSELLECK, R. Histórias de Conceitos. São Paulo. Editora: Contraponto, 2016.

LE GOFF, J. A civilização do Ocidente Medieval. Tradução de Monica Stahel. Petrópolis: Vozes, 2014.

LE GOFF, J. Uma breve História da Europa. Rio de Janeiro. Editora: Vozes, 2019.

LIVERANI, M. Antigo Oriente. São Paulo. Edusp. 2017.

MARTINS, I. L. R., P; MOTTA; Z. G., LOKOI. História e Cidadania. Niterói, RJ. ANPUH, 1998.

MARX, K. O Capital. São Paulo: Nova Cultural, 1988. v. 1.

DUARTE, M. B.

MARX, K. Manuscritos Econômicos Filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2006.

MARX, K. A Ideologia Alemã. São Paulo. Editora: Martins fontes, 2007.

MARX, K. O Manifesto do Partido Comunista. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

MERLEAU-PONTY, M. Fenomenologia da percepção. Tradução Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo. Editora: Martins Fontes, 2018.

MESGRAVIS, I. PINSKY, C. B., BASSANEZI, C., B. O Brasil que os Europeus encontraram. São Paulo. Editora: Contexto, 2012.

MESGRAVIS, I. História do Brasil Colônia. São Paulo. Editora: Contexto, 2017.

MESQUITA, A. A. Com licença, eu vou à luta! O desafio de inserção das mulheres da periferia carioca no mercado de trabalho. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Escola de Serviço Social – UFF, 2005.

MICHAELIS. Dicionário Michaelis. Dicionário de Língua Portuguesa. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?id=NVRj>

MICELI, P. O Feudalismo. São Paulo. Editora: Atual, 2014.

PEREGALLI, E. A América que os Europeus encontraram. São Paulo. Atual Editora, 2012.

PERROT, M. Minha história das mulheres, Contexto, 2017.

PERROT, M. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. Editora: Paz e Terra, 2018.

PIERRE, M. Dicionário Jurídico – Terminologia Jurídica e Forense Brocardos Latinos. Niterói, Editora: Impetus, 2013.

PRIORI, M. D. História das Mulheres no Brasil. São Paulo. Editora: Contexto, 2018.

RINKE, S. História da América Latina: Das culturas pré-colombianas até o presente. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2016.

SOARES, M. B. O Poder da Linguagem. Edição 233 – Jul. 2015. Revista de Pesquisa (FAPESP). Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/magda-becker-soares-o-poder-da-linguagem/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Departamento de História Textos e documentos. Disponível em: http://www.fafich.ufmg.br/hist_discip_grad/DeclaraDireitos.pdf - <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso, Maio de 2021.

TITÃS. "O Que" uma das muitas canções da Banda brasileira de rock denominada Titãs, álbum Cabeça Dinossauro, 1986. Acesso em: https://pt.wikipedia.org/wiki/O_Que / <https://www.vagalume.com.br/titas/o-que.html> Abr. 2021.

ZIERER, Adriana. Significados medievais da maçã: Fruto proibido, fonte de conhecimento, Ilha paradisíaca, MIRABILIA, ISSN: 1676-5818. Mirabilia (Vitória. Online), v. 1, p. 1-20, 2001. Disponível: <https://ddd.uab.cat/record/112690> - <https://raco.cat/index.php/Mirabilia/artic>

WITTGENSTEIN, L. J. J. Investigações Filosóficas. Rio de Janeiro. Editora: Vozes, 2014.

WITTGENSTEIN, L. J. J. Tratado Lógico Filosófico. São Paulo. Editora: Edusp, 2018.

O ser cidadão no Brasil: Um problema de semântica, de conceito, não entendimento do termo, não ativação e efetividade da prática ou uma economia da concretude?

Submetido em: 21 de janeiro de 2023.

Aprovado em: 03 de maio de 2023.

Publicado em: 30 de agosto de 2023.